ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado. . 30$000
Por seis mezes » . . 15$000
Por trez mezes » . . 8$000
Numero avulso » . . $100

As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos
REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e B. da Cunha

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado. . 33$000
Por seis mezes » . . 16$500
Por trez mezes » . . 9$000
Numero avulso atrazado. . $200

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., residente em Pariz, rue La Grange Bateliere 18,

ANNO LXXVI — Domingo, 5 de Agosto de 1900 — NUMERO 176

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 26 DE JUNHO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Portaria:

O Governador do Estado resolve nomear o Bacharel João Chaden para o cargo de promotor publico do municipio de Aguas Bellas, vago por ter o funccionario respectivo, Bacharel José Antonio Correia da Silva Filho deixado de assumir o exercicio do referido cargo depois de findar a licença que lhe foi concedida por portaria de 21 de Novembro do anno passado.

Ao nomeado fica marcado o praso de 30 dias para assumir o exercicio de suas funcções.

Officio:

Ao Juiz do 1.º districto do municipio de Canhotinho — Declaro-vos, para vossa intelligencia e em solução aos officios de 22 de Maio ultimo e 12 do corrente, que, em vista das razões expendidas pelo Juiz de Direito desse municipio em sua informação de 4 deste mez, com as quaes me conformei, bem procedeu esse magistrado dando por findo o livro em que eram lavrados os assentamentos dos casamentos celebrados no districto de vossa jurisdicção, visto não ser o que a lei exige para tal fim e nem estar revestido das formalidades exigidas pelo decreto n. 233 de 27 de Fevereiro de 1890; pelo que muito recommendo que façais executar as deliberações tomadas pelo mesmo Juiz em correição; quanto á substituição do mencionado livro por outro com as dimensões e formalidades prescriptas no citado decreto.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Dr. Chefe de Policia—O Exm. Sr Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que o Presidente da Parahyba participou em officio de 19 do corrente haver providenciado no sentido de ser effectuada a extradicção do criminoso Luiz Pereira de Souza, recolhido á cadeia publica do termo de Princeza, desse Estado, conforme communicação constante de meu officio n. 517, daquella data.

— Ao mesmo—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, que acham-se empregados nos trabalhos da Empreza Exploradora de Phosphato de Cal, na ilha Rata, 35 sentenciados, a pedido do gerente daquella empreza conforme participou o Director do Presidio de Fernando de Noronha, em officio n. 283, de 13 do corrente.

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que o Bacharel Heraclyto de Andrade Vaz de Oliveira, juiz municipal de Serinhaem, assumio em 16 do corrente, conforme participou em officio dessa data, o exercicio da vara de direito, por estar no goso de licença o funccionario effectivo, Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 3 de Agosto de 1900.

José Theodoro Cordeiro de Barros, professor vitalicio de ensino publico estadoal da cadeira do sexo masculino da Villa de Buique, pedindo que lhe seja concedida a sua jubilação. —Remettido á Junta Medica a quem o peticionario se apresentará para ser inspeccionado.

Tondella Cockles & C, em liquidação, pedindo pagamento de objectos fornecidos para o expediente do Gymnasio Pernambucano, como da factura inclusa na importancia de 18$500 —Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel Manoel Tobias do Rego Albuquerque, juiz de direito do municipio de Goyanna requerendo tres mezes de licença para tratar-se — Sim, com ordenado na forma da lei.

Augusto Charpiot, sentenciado, pedindo sua transferencia da Casa de Detenção para o Presidio de Fernando de Noronha. — Indeferido.

Manoel Thomaz da Silva, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena. — Indeferido.

Idalina Maria da Conceição Lima, professora publica da cadeira mixta do Pilar de Itamaracá, pedindo que lhe seja concedida a gratificação de bons serviços. — Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda

Bartholomeu Lopes Pitombeiro sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.— Indeferido

Lui de França Andrade Lima, escrivão privativo de orphãos capellas, residuos e ausentes do municipio de Gloria de Goytá, pedindo providencias contra o Dr. Juiz de Direito daquelle municipio, mandando fazer contra os seus direitos a distribuição dos feitos ao seu companheiro escrivão. — Nesta data officio ao Dr. Juiz de Direito a respeito da reclamação do supplicante.

Elpidio Philadelpho Pereira Dutra, tenente do 1º batalhão da brigada policial pedindo que lhe seja abonada a ajuda de custo a que tiver direito por ter seguido a 25 do mez passado em diligencia ao municipio de Ipojuca. — Deferido nos termos do officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Delvino da Fonseca Lyra, procurador de Henrique Antonio Francisco Dornellas, que interinamente regeu a cadeira do sexo masculino da cidade de Triumpho, pedindo que lhe seja paga a quantia de 74$ de exercicios findos que a requerimento do mesmo foi novamente escripturada — Aguarde credito.

Amelia Maria da Conceição Ramos, professora publica ultimamente nomeada para reger a cadeira de ensino primario em Jatobá de Boa-Vista, pedindo para continuar em disponibilidade, até que lhe possa ser designada uma cadeira de mais facil conducção. — Attendida por portaria desta data.

Thereza Alexandrina de Barros Mello, professora da cadeira de ensino primario do sexo feminino da Freguezia do Poço da Panella, pedindo que lhe seja concedida sua jubilação em vista do disposto na lei n. 451 de 23 de Junho do corrente anno.— Remettida á Junta Medica do Estado a quem a peticionaria se apresentará para ser inspeccionada.

Benedicto Marques Vieira, professor publico da cadeira estadoal da 3ª entrancia da cidade de Triumpho, pedindo que lhe seja concedida a gratificação de bons serviços — Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Leocadio Gonçalves de Sepulveda, negociante na cidade de Cabrobó, pedindo pagamento da quantia de 54$100, despendida com o fornecimento d'agua e luz á cadeia daquella cidade de 1 de Julho de 1899 a 28 de Fevereiro do corrente anno.— Deferido com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Em additamento aos despachos do dia 2 de Agosto de 1900

Antonio Bezerra de Lima, sentenciado pedindo providencias no sentido dos autos do seu processo em grão de appellação subirem ao Superior Tribunal de Justiça.— Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Caruarú.

Capitão Belarmino Fernandes da Cunha Almeida requerendo certidão.—Informe o Sr Coronel Commandante da Brigada Policial

Manoel José Vieira, tutor da menor Thereza Maria Vieira, proprietaria do predio n. 13 no becco de Santo Amaro do 3º districto da Graça que serve de quartel a força policial, pedindo que pela verba n. 11 do § 3 do art. 2º da lei n. 472 lhe seja paga a quantia de 270$000 do aluguel da referida casa correspondente aos mezes de Janeiro de 1898 a Junho de 1899, que se acham devidamente escripturados —Aguarde credito.

O porteiro,
C. Moraes.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 2 de Agosto de 1900

Julio Soares de Azevedo, Eulalia Maria de Oliveira Santos, Companhia de Santa Thereza e Clara Olympia de Luna Freire. —Ao Exm Sr. Dr. Governador.

Maria Pereira de Lucena. — Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Angela Maria de Paula.—A' Recebedoria para annotar e devolver.

Elidya Martha da Encarnação e Herdeiros João, Carolina Affonso.—A' secção do Contencioso para annotar e devolver.

Joanna de Amorim Arco-Verde e Anacleto Alves da Silva.—Certifique-se.

Manoel Felippe Nery.—Haja vista o Sr Dr. Procurador Fiscal.

Barão de Pajeú, José Antonio de Souza, João Pereira de Aquino, Luiz Pinto Ribeiro, Manoel Jeronymo Vieira, Manoel Gonçalves Agra, Severina Rosa de Azevedo Silva, Pereira Pinto & C., Bacharel Fausto Cavalcante de Albuquerque Gadelha, José Francisco de Souza Lucas, Joaquim Alves da Castro, Izabel de Athayde Martins Ribeiro, Francisco Maria de Albuquerque.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

O protocollista,
Amaro Baudoux.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 3 de Agosto de 1900.

Josita Gonçalves de Souza, pedindo a admissão dos menores José e Elias na Escola Industrial Frei Caneca. — Aguarde vaga.

Dia 4

Isabel Angelim de Carvalho, pedindo a retirada de seus dois filhos Thomaz e Manoel da Escola Industrial Frei Caneca.— Indeferido em vista do art. 17 do Regulamento em vigor.

Companhia Santa Thereza, pedindo pagamento da quantia de 2:450$118 importancia da illuminação de Olinda no mez de Junho do corrente anno. — Attendido nos termos do officio de hoje á Secretaria da Fazenda

Despachos do Director Geral da 1ª Directoria do dia 4 de Agosto de 1900

Austregesillo Leão de Castro, contractante da ponte de 2 Barros, pedindo para ser lavrado o respectivo termo.—Depois de assignado o respectivo termo siga-se a praxe.

Pelo porteiro,
Bezerra de Menezes.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 3 de Agosto de 1900

Alfredo Teixeira, Maria Martinha da Silva, Maximiano Alves da Silva, Affonso Bizerra Cavalcante.. —Informe a 1.ª secção.

Moreira Lima & C.—Informe a 3ª secção

Affonso Maia & C, Moreira Lima & C, Fonseca Nunes & C., Constantino Barza, Otinto Jardim & C., Manoel Colaço & C. Amorim Fernandes & C 2 petições, Alves de Britto & C. 2 petições, Paiva Valente & C. 4 petições, Lemos & C. 4 petições, Rodrigues Lima & C. 9 petições.— Deferido, afim de ser dada baixa da responsabilidade em vista da informação.

Silva Loyo & C. Informe a 3.ª secção.

Manoel Pereira de Lucena. — Informe a 2ª secção

Angela Maria de Paula.—A' 1ª secção.

O porteiro,
Sebastião Cavalcanti.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção — N. 170 — Repartição Central de Policia do Estado de Pernambuco, 4 de Agosto de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem José Trajano Roberto, vindo de Timbaúba, como sentenciado e Francisco das Chagas Cruz, como gatuno.

A' ordem do Dr. delegado do 1.º districto da capital, Manoel de Pinho Cabral, como gatuno.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, José Pereira da Silva, como gatuno.

— Communicou-me o delegado de policia do Bonito que, no dia 29 de Julho proximo findo em o logar Sr Joaquim do referido municipio, os individuos de nomes Vicente Ferreira da Silva e José Ferreira da Silva, aggrediram e travaram lucta com Manoel Leoncio Lopes Barros, e Generino d'Azevedo Costa, dando em resultado sahirem feridos os aggressores.

Contra os delinquentes que se acham presos, procede aquella autoridade as diligencias legaes.

— Pelo delegado de policia do municipio de Bezerros me foi participado que, em data de 28 do mez proximo passado, naquella localidade, falleceu repentinamente o individuo de nome Jetulio de Pino.

A referida autoridade logo que teve conhecimento do facto, fez vistoriar o cadaver do infeliz, verificando-se do exame procedido que a morte fôra occasionada por congestão cerebral.

— O commandante da força volante estacionada no destacamento de S. Vicente do municipio de Timbaúba, communicou-me que, no dia 28 de Julho proximo passado, tendo sahido em perseguição de criminosos, foi ao approximar-se da casa em que residia o individuo de nome José Lopes, recebido a tiros, que foram correspondidos pela força que o acompanhava, evadindo-se porém os ditos criminosos, tendo sido apenas capturado nessa occasião Alexandre Lopes, pai do alludido José Lopes, que como elle, é indiciado em crime de furto de cavallos.

— No dia 1º do corrente o delegado de policia do municipio de Amaragy, visitou em companhia do Dr. promotor publico respectivo a cadeia daquella localidade, encontrando nella 10 detentos, sendo 1 sentenciado, 2 appellados, 5 pronunciados e 2 denunciados, os quaes nenhuma reclamação fizeram.

— O major Gonçalo Pessoa de Albuquerque, entrou em data de 22 de Julho proximo findo, no exercicio do cargo de subdelegado do 2º districto do municipio do Bonito.

Saude e Fraternidade.

O Chefe de Policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 4 de Agosto de 1900

Aveline José de Oliveira, José Luiz Nunes, João Athanasio Lins Cavalcante Albuquerque, Joaquim Felippe da Costa, José Braz da Conceição e Silva, Romeiro de Gouveia, Seixas & Irmãos.—Como requerem.

João Mendes Pereira, Josepha Maria de Oliveira.—Como requerem, pagos os emolumentos pela organisação da planta.

Manoel Dias da Hora, Rodrigues Maia.—Sim, pagos os devidos emolumentos.

Antonio Telmo da Rocha Barros.—Indeferido á vista da informação do fiscal.

Francisco Cordeiro.—Sim, pagos os impostos e emolumentos, sendo o valor locativo 300$000 annuaes

José Braga & C.—Indeferido.

João de Oliveira Santos e outros.—Esta Prefeitura expediu as necessarias ordens no sentido de sanar-se o inconveniente contra o que reclama os supplicantes.

Joaquina Thomazia de Jesus.—A peticionaria satisfaça a exigencia da Directoria de Obras.

Luiza da Conceição.—Indeferido á vista da informação da Directoria de Obras.

Manoel de Azevedo & C.—Sim, pagos os emolumentos devidos.

Prefeitura Municipal do Recife, em 4 de Agosto de 1900.

O porteiro,
Manoel José de Sant'Anna Araujo.

GRATIDÃO

DR. MIGUEL DE FIGUEIRÔA FARIA

SEGUNDO ANNIVERSARIO

Mais um dia que passa e após deixa integrado o segundo anniversario do fallecimento do Dr. Miguel de Figueirôa Faria.

Mais uma vez tambem os typographos do *Diario de Pernambuco*, espargem sobre o tumulo do finado as folhas da saudade, que viceja em seus peitos.

Não é simplesmente um preito que prestam ás virtudes do Dr. Miguel de Figueiroa.

Mais que isso — uma recordação amistosa.

E esta condensa-se na prece que ora enviam ao Altissimo pelo homem que foi bom, e cuja alma ascendeu á Mansão dos Justos.

Officina do Diario de Pernambuco, 5 de Agosto de 1900.

ESTADOS DA UNIÃO

NORTE

PARÁ

Datas até 20 do passado.

A delegacia fiscal deste Estado tem remettido ao Thesouro Federal a quantia de £ 28.565.13.2 em cambiaes.

— No dia 16 inaugurou-se a Exposição de Pintura deste Estado, no salão da Sociedade Euterpe.

A exposição consta de quadros de pintura antiga, de escolas diversas e producção dos mestres mais celebrisados.

A respeito dessa Exposição extractamos da « Provincia do Pará » o seguinte:

« No salão do Club Euterpe encontra-se desde antehontem, essa luxuosa exposição de quadros a oleo attribuidos a pintores italianos e francezes de tão alta nomeada que até ao fim precisamente no emittir a tal respeito qualquer juizo que não esteja concorde com a fama secular d'esses lazeres exumados, cujo fulgor deslumbrante, vencendo a distancia do tempo, chega ás gerações actuaes, ainda vivida e impoente no seu longinquo frescor da madrugada pereane.

O nome de Rubens, um dos mestres da escola flamenga, lembra toda grandeza da pintura de Italia, onde o inimitavel artista se desenvolvera, estudando a obra gigantesca de Miguel Angelo, de L. de Vinci, de Veronese e de outros genios immortalisados na memoria da humanidade.

Murillo, o formoso discipulo de Velasquez, suggere a lembrança toda a Hespanha catholica e sumptuosa, com o seu genio cavalheiresco e conquistador.

Poussin, o mestre da pintura franceza e um dos artistas mais fecundos que até hoje se conhecem, é a propria França, com a sua civilisação primorosa, nos gostados mais finos dos dominios da intelligencia.

Pois bem, esses artistas sublimes, de que só nome nos dão noticia os livros de arte, aqui, neste trecho obscuro da America, estão agora representados nas suas obras, no salão do club Euterpe que merece, por isso, as honras de uma pinacotheca importante entre as notaveis do mundo

O facto é de uma anormalidade tão espantosa e tão impossivel que, dada a hypothese da sua veracidade se tornava urgentemente necessaria a intervenção do governo, no intuito de adquirir algumas dessas telas inapreciaveis, já não digamos para o patrimonio artistico do Estado, mas para figurar em a nossa escola de Bellas-Artes que, só por noticia, conhece esses primores da arte de Apelles.

E' possivel tambem que aquella exposição seja uma injuria á memoria abençoada desses artistas immortaes, o que não incrimina a boa intenção de quem a effectuou.

Um quadro de Rubens, em original aqui no Brasil, trazido da Europa onde a multidão de amadores millionarios é de uma perspicacia incomparavel e de uma fineza incontestavel, é caso para se ficar boquiaberto, não só pela nossa fortuna de admirar semelhante preciosidade mas tambem pela indifferença dos museus do velho mundo em face de tão grave exportação.

— Consta que é intenção do Dr. governador do Estado levar por deante o seu plano de nucleos coloniaes suburbanos, aproveitando a caudalosa corrente immigratoria, que nos vem do Ceará, e os trabalhos já feitos desde o anno passado nos suburbios de Alemquer, Obidos, Cametá e Acará.

O nucleo do Acará, no qual tinham sido preparados trinta e cinco lotes, com suas casas e roças promptas para trabalhos agricolas, vae ser desde já occupado por familias cearenses.

As terras são magnificas, as mattas ricas de madeira de lei, a agua abundante, os meios de communicação faceis, e grande o resto do capital proximo, e, afim, tudo leva a crer que em futuro proximo esse nucleo terá attingido alto grão de prosperidade.

O Sr. Dr. Governador deu ordem para a installação immediata do nucleo.

— Estão já em poder da inspectoria de terras e colonisação os documentos enviados ao governo do Estado pelo consul brasileiro em Vigo, documentos esses que se referem aos immigrantes hespanhóes alli embarcados no vapor «Dominic», com destino a este Estado e que se queixaram de ter despendido sommas para obter os papeis necessarios ao seu embarque.

E' resolução formal do governo averiguar da veracidade dessas accusações e providenciar contra qualquer abuso que se tenha dado nesse serviço publico.

— Acaba de finar-se no territorio do Acre, o distincto paraense Frederico Rhossard, sobre o qual, disse a «Provincia do Pará»:

« Quem viveu como Frederico Rhossard, sobrepujando talento na absoluta despreoccupação da positividade da existencia, pondo o seu ser e a sua intelligencia incondicional ao serviço de todas as causas dignas e só confiando no imprevisto como o amparo possivel do seu futuro bem merece uma glorificação que ao menos assignale o seu valor legitimo e obscuro na memoria dos seus patricios, tantas vezes delineados pelo seu esforço de artista applicado aos labores extenuantes da vida inglória e brilhante de jornalista.

E' effectivamente triste o morrer despercebido no seio de um povo que por largo tempo se alimentou com a essencia da propria vida—a energia da intelligencia.

O jornalista, que é o maior obreiro da civilisação pela sua collaboração espontanea e séria na obra do progresso, que se rende as suas forças intellectuaes para fecundar os cerebros alheios, que morre na illusão de viver, tão alta e tão absorvente é a sua funcção social,—só tem a recompensa de alguns raros reconhecimentos e a justiça de algumas sympathias, emquanto o seu verbo póde clamar em beneficio do meio, emquanto a sua penna é o gladio protector dos opprimidos, emquanto as suas idéas são muralhas contra a tyrannia, emquanto, finalmente, os seus prestimos podem ser immediatamente utilisados como remedios infalliveis e poderosos preservativos para os grandes males imminentes.

Uma vez que o infeliz cala, fulminado pela cardite ou que vá definhando roido pela tuberculose, todos os seus beneficios são esquecidos, todas as suas campanhas ficam ignoradas como se elle tivesse sido um membro inutil da grande collectividade egoistica que anda a moirejar confusamente na terra, só nunca preoccupada da propria conservação.

Essa ingratidão inconsciente do povo chega a ser de uma miseria revoltante.

Então quem se extingue de ser generoso inapagavel e prestativo na direcção de uma sociedade que desfructa esses beneficios e fecundos favores deve ser esquecido, quando é privado pela morte de continuar essa voluntaria missão de sacrificios?

Não.

Se a indifferença publica vê impassivel a quéda de um heróe obscuro que o defendeu com valor dos perigosos assaltos, que o congregou com carinho em torno dos sãos principios, que lhe ensinou a força da solidariedade nos momentos precisos da resistencia necessaria, os conjurados galés dessa profissão assassina, os jornalistas e os litteratos que se congregam em torno desse esquife e levantem o nome do morto como uma bandeira de victoria.

A morte é que assignala a vida dos homens.

Os inuteis do mundo não morrem porque passam despercebidos na existencia.

O que se agitou no circulo intenso das idéas, professando-as e despendendo-se, esse palpita na memoria do tempo quando a contingencia ordinar a da vida.

Essas palavras vêm em apoio da idéa levantada pelos amigos e admiradores de Frederico Rhossard, interessados na homenagem a que tem direito esse paladino das letras, ultimamente fallecido n'um canto remoto do Amazonas, aonde o levara a necessidade de viver.

A commissão ultimamente constituida para promover essa merecida homenagem reunio hontem na séde da Officina Litteraria.

Recebemos a respeito a seguinte communicação:

« Ficou resolvido entre os diversos membros que se fizesse um beneficio, afim de alcançar os meios necessarios para acquisição de um monumento artistico que perpetue no marmore a lembrança do primeiro poeta da Amazonia; resolveu-se tambem reunir toda a bagagem litteraria de Rhossard, afim de, em tempo, ser publicada.

A commissão reunirá de novo quarta-feira, 18 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde, no mesmo logar ».

— Rhossard teve, como todos os moribundos, a previsão nebulosa dos derradeiros momentos.

No seu temperamento meigo e heroico essa visão cabalistica, ao envez de despertar a cobardia suprema que se experimenta no paroxismo final, ferio a harpa do sentimento produzindo a melodia do verso.

Ahi vai a ultima quadra que o labio de Rhossard, já meio contorcido de final amargura, soltou ao mundo enganoso, como um derradeiro e angustioso adeus:

« Fito-te... o olhar dos olhos meus é algente...
Treme, entanto, de febre a minha mão.
E' que voltando trago simplesmente
Um pouco menos de illusão na mente
E um pouco mais de amor no coração.»

Os versos que seguem foram escriptos pelo poeta Rhossard antes de sua partida para o Acre:

ANTES DE PARTIR

Quasi não tem saudades quem, partindo,
Em terra deixa o ser por quem vivia;
Em cada novo porto ha vida nova,
Em cada novo sol nova alegria.

Para quem fica, é cada nova aurora
Mais uma gotta de soffrer na taça,
Pois cada dia, cada sol que passa
Conduz mais longe o ser a quem se adora.

D'essa angustia soffri, quando, risonha,
Por longes terras feste, minha vida,
Sem para mim um meigo olhar saudoso
Volver sequer na hora da partida.

E tu gosaste, emquanto, no tormento
Da indomavel paixão que me devora,
Eu tinha em cada sol mais um ciume,
Tendo mais uma dor em cada aurora.

Quando voltaste, do teu rosto as rosas
Eram mais frescas; de teu labio a flor...
Mas... para que falarmos de vingança
Se eu tenho o peito a transbordar de (amor!

Não! hei de ver em cada novo porto,
Crescer mais uma flor sobre a roseira
Das esperanças, que brotou-me n'alma
Desde que vi-te o rosto á vez primeira.

E quando pelas brumas do oceano
Estar o sol,—ingente olhar de Deus,
Lembrarei que nos langores da saudade
Mais lindos hão de estar os olhos teus.

Embora fôsses da crueldade a imagem
No instante em que de mim fogiste (outr'ora,
Tambem torturas tens por mim soffrido,
Mais que torturas por ti soffro agora!

Não digas, pois, o adeus que de meus la-(bios
Tenta chegar dos labios teus á flor;
Não diz adeus quem, regressando um (dia,
Virá ser teu escravo e teu senhor!

— Foi declarada sem effeito a nomeação do bacharel Arthur Barbalho Uchoa Cavalcanti para juiz, substituto da Vigia.

— Vai este Estado ser dotado de um novo e importante progresso.

Acaba de ser constituida em Paris uma sociedade com um capital de um milhão e quinhentos mil francos com o titulo de Moinhos do Pará, que são moinhos de trigo dos mais aperfeiçoados, produzindo farinha de qualidade superior, o que trará para a população desse Estado um beneficio muito apreciavel não só porque os preços serão certamente muito mais vantajosos dos que os actuaes, mas tambem pelo que vae ganhar o consumidor, que poderá assim ter, como em qualquer paiz da Europa, pão feito com farinha fabricada na vespera ou, pelo menos, poucos dias antes.

O fundo social da sociedade é dividido em 15 000 acções de 100 francos.

A' frente do conselho de administração acham-se os Srs. Joaquim Ross, negociante commissionario muito acreditado na praça de Paris: o Sr. Pedro de Mello, capitalista o homem de toda a confiança e respeito e o Sr. Emile de Mira, proprietario, antigo negociante no Brasil e muito estimado nos centros financeiros de Pariz.

Com taes elementos e tratando-se de uma industria que offerece toda a garantia, é uma companhia com futuro.

Parte do capital foi reservado para ser collocado nesta praça e é de crer que seja coberto.

— O Sr. Dr. governador do Estado acompanhado de seu ajudante de ordens, visitou o Sr. consul de França, a quem foi levar as suas congratulações pela data memoravel de 14 de Julho.

A recepção que no mesmo dia aquella autoridade consular, Sr. Jacques Caule, deu aos seus jurisdiccionados, foi muito concorrida, tendo o Sr. consul occasião de receber as mais significativas manifestações de sympathia ao seu paiz e de apreço á sua pessoa.

— Tendo-se ausentado da Capital Federal por tempo indeterminado, o Dr. Augusto Montenegro, o Sr. Dr. governador do Estado acaba de nomear o senador Justo Chermont para substituil-o como commissario do Estado do Pará, na commissão mixta, que está procedendo á um ajuste para fixação de limites entre este Estado e o de Matto Grosso.

— Por telegramma de Bragança é noticiado o fallecimento do Dr. Domingos José Marques, juiz substituto daquella comarca.

EXTERIOR

Politica portugueza

(*Gazeta de Noticias*)

O novo ministerio apresentou-se á camara a 27 do passado; não imitando nisto o ministerio «despedido» do Sr José Luciano, que, em 1897, dissolveu as camaras, sem mesmo lhe ter dito: «cá estou eu!»

Contentou-se com: «agua vai».

A sessão correu calma, tranquilla, e com um certo ar de reunião academica, em que os discursos são finos, e a linguagem calma e pensada.

O Sr. Hintze Ribeiro apresentou os seus collegas em poucas palavras, e, com certo tacto, affastou a questão politica na explanação do programma governamental, nos seguintes termos:

O governo entende que a nação carece, sim, de providencias quanto á administração e á fazenda publica, de melhoramentos e impulsos salutares á economia do paiz;—não de reformas no seu estatuto constitucional, e por isso não está na sua intenção propol-as.

Entende que, na conservação e no desenvolvimento dos nossos dominios do ultramar, está não só o cumprimento de um dever de soberania mas uma condição essencial ao incremento das nossas forças productivas, uma fundada esperança de prosperidade no futuro;—na direcção dos negocios coloniaes porá pois, attento o seu cuidado.

A's questões economicas do paiz que mais interessam ao aproveitamento e valorisação dos seus recursos prestará o governo dedicada attenção, desvellando-se em proteger a agricultura, em fortalecer a industria, em facilitar o commercio, procurando uma justa solução para as circumstancias em que se encontra a producção dos nossos vinhos, promovendo a collocação dos nossos productos, nos mercados de maior consumo quanto possivel por meio de tratados de reciproco interesse com outras nações.

O governo cumprirá, rigorosa e integralmente, os compromissos tomados para com os credores do Estado na lei de 20 de Maio de 1893.

No seu proposito está a revisão da lei de contribuição predial, por fórma a evitar os inconvenientes que a sua execução offerece.

Na escrupulosa reducção das despezas, na justa e profícua applicação das receitas do thesouro, esforçadamente porfiará o governo, no firme intuito de prover ao equilibrio financeiro do Estado; não hesitando nas providencias adequadas ao vigoramento do nosso credito nos mercados estrangeiros, mantendo e assegurando sempre a autonomia, que nos é propria. Este é o programma substancial do governo.

S. Exc. tambem accentuou que seria exacto cumpridor das leis.

Respondeu-lhe o Sr. Beirão, que falando com a clareza e correcção que o caracterisam expoz nos seguintes termos a attitude do seu partido:

Somos opposição ao governo, mas somos opposição de governo. A nossa attitude não é de espectativa, mas não é tambem de facciosismo e de mesquinharias partidarias.

Regularemos o nosso procedimento pelos actos do governo; e em duas ordens de questões estaremos a seu lado, não como ministerio regenerador, mas como governo do paiz: sempre que seja necessario defender a ordem e o respeito ás leis no interior, e o nosso prestigio nacional perante os estrangeiros.

Agradeceu a cooperação e lealdade da maioria e terminou perguntando ao Sr. presidente do conselho, sem exigir resposta desenvolvida, qual era o proposito do governo a respeito do projecto de reformas politicas que fôra votado pela camara dos deputados.

Respondeu o Sr. Hintze Ribeiro agradecendo as francas e leaes declarações do Sr. Beirão e as tendencias que ellas demonstravam, bem como o apoio promettido nas questões de ordem publica e nas internacionaes no que o partido progressista imitava o procedimento havido pelo regenerador.

Pelo que respeita á pergunta relativa ás reformas constitucionaes, declarou que não só respondia o programma com que apresentara o novo gabinete, mas tambem as declarações explicitas feitas pela opposição regeneradora pela voz do Sr. João Franco, de accordo com elle orador.

Depois de fallar o Dr. João Franco, que elogiou os novos ministros e declarou que o partido regenerador se declarava resolvido a ser governamental, pedio a palavra um dos deputados pelo Porto, que depois de declarar que elle e os seus collegas de idéas politicas seriam opposição franca, declarada, mas patriotica ao novo ministerio, formulou as seguintes perguntas:

Se o Sr. Hintze Ribeiro mantinha as declarações feitas na camara dos pares em 1897, a respeito de creditos extraordinarios e da creação de titulos da divida publica;

Se estava resolvido a pôr cobro aos abusos que offendiam a liberdade de imprensa, o direito de reunião e o de associação;

Se revogava o «testamento» do ministerio demissionario;

Se estava resolvido a cumprir as leis prohibitivas das casas de jogo de azar e das associações religiosas;

Se mantinha a sua declaração de que não reconheceria direitos adquiridos em quem fosse provido num emprego publico com preterição das disposições da lei dos addidos.

Respondeu-lhe ainda o Sr. Hintze Ribeiro.

« Que mantinha as suas declarações a respeito da lei dos addidos, dos creditos extraordinarios e da creação dos titulos da divida publica.

Que havia de fazer cumprir as leis de imprensa, de associação e de reunião, no seu duplo espirito de defender a ordem e de garantir as liberdades politicas, não lhe cumprindo apreciar o modo como o governo anterior tinha procedido a tal respeito.

Que não comprehendia bem que o Sr Falcão pretendera dizer por testamento; mas que, se pretendia referir-se aos despachos feitos pelo ministerio transacto nos ultimos dias da sua existencia, esse ministerio e que tinha de responder pelo uso que fizera das suas faculdades legaes não podendo exigir-se do actual governo que o desrespeitasse o que conforme a lei tinha sido feito.

E que estava muito firmemente resolvido—e aqui o Sr. Hintze Ribeiro accentuou a declaração com grande energia do gesto e de phrase—a fazer cumprir as leis repressivas do jogo de azar.

Ainda falaram brevemente os Srs. Dias Ferreira e Ferchini e a sessão encerrou-se.

Na Camara dos pares as cousas correram placidamente e fizeram-se declarações identicas de parte a parte.

No dia seguinte as camaras foram encerradas.

Compareceram todos os ministros, e o presidente da camara dos pares só teve que presidir a quatro pares e seis deputados que, tantos foram os que compareceram!

Lido o decreto real que declarava encerrada a presente sessão legislativa foi esta encerrada.

Os jornaes notam que, ao contrario da praxe, a guarda de honra não levava a banda marcial.

O caso é grave ao parece!

Como de costume, reuniu a minoria, que vai ser maioria, e nella realisaram-se tres factos que merecem ser contados.

Foi um a declaração do Sr. ministro da fazenda de que pertence politicamente ao partido regenerador, o outro, do mesmo ministro, que ha de apresentar o orçamento em real equilibrio, custe o que custar.

Sendo assim, é facil e qualquer o realisa.

O outro foi a declaração do Sr. ministro da marinha de ter annullado a portaria testamentaria que tendia a estabelecer o monopolio do alcool em Angola, causando ao Estado prejuizo de alguns 200 contos e podendo dar logar a reclamações diplomaticas.

Esta declaração foi feita depois de ter affirmado que o Sr. Villaça, ministro signatario daquelle documento, era um homem essencialmente honrado, mas que se deixou levar por imposições partidarias.

E' cedo para apreciar o acto do novo ministro; mas tudo leva a crer que esse já foi por sua vez a victima da horda de syndicaturas que adeja sobre e naquelle ministerio.

A opinião publica exije a annullação dos despachos da testamentaria; mas como era uma obra de alta moralidade o governo não a fará; quando muito demittirá algum amanuense ou servente, despachado á ultima hora: mas conservará o Sr. Elvino de Brito no Tribunal de contas e os outros grandes onde se foram collocar.

REVISTA DIARIA

AUTORIDADES POLICIAES—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Chefe de Policia, nomeou por acto de 3 do corrente, o capitão João Francisco Salustiano Granja e José Felippe Gomes Junior, para os cargos de delegado e 1.º supplente do municipio de Leopoldina, em substituição dos actuaes que foram exonerados.

AVALIADORES DE JUIZO—Por portaria de 3 do corrente foram nomeados para exercerem os logares de avaliadores dos juizos dos municipios de Gamelleira e Nazareth João Godofredo Pinto e Antonio Tavares de Araujo, na ordem em que vão collocados.

JUIZO MUNICIPAL—Na mesma data foi nomeado o cidadão Antonio Ribeiro de Hollanda Cavalcanti para exercer por tempo de 2 annos na forma da lei, o cargo de 1.º supplente do juiz municipal do Rio Formoso, em substituição do tenente-coronel João Senhorinho da Silva, que falleceu.

LICENÇA—Por portaria da mesma data foram concedidos 3 mezes de licença, com ordenado ao bacharel Manoel Tobias do Rego Albuquerque, juiz de direito do municipio de Goyanna, marcando-se-lhe o praso de 15 dias para entrar no gozo da referida licença.

PROFESSORA AVULSA—Por portaria ainda de 3 do corrente, foi pelo Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, declarada avulsa, sem vencimentos a professora Donatilla Julia Guimarães de Albuquerque, visto ter deixado de tomar posse, no prazo legal, da cadeira do ensino primario da villa de Granito.

PROFESSORAS EM DISPONIBILIDADE—Por portarias de igual data foram nomeadas as professoras em disponibilidade: Francisca Maria Lumachi Migueis, para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino da villa de Granito; e Paulina Genuina da Silva Monteiro, para reger a cadeira mixta de Jatobá da Bôa-Vista, ficando assim sem effeito a portaria de 5 de Janeiro deste anno pela qual foi designada para a referida cadeira a professora Amelia Maria da Conceição Ramos, que continuará em disponibilidade.

PRADO PERNAMBUCANO— Esta conhecida associação hyppica, dará hoje uma importante corrida, no Hyppodromo do Campo Grande, visto a raia do seu estabelecimento estar em máo estado.

Nos intervallos tocará uma banda de musica.

A FESTA DE GLORINHA—Consagrada ás creanças pernambucanas, terá logar hoje no Velodromo Pernambucano a annunciada festa de Glorinha Uhles e João de Souza, os pequenos artistas da *Infantil.*

Correrão oito pares bem organisados, começando ás corridas ás 11 horas da manhã em ponto.

Nos intervallos, duas bandas de musica, gentilmente cedidas, tocarão escolhidas peças do seu repertorio.

Haverá bonds especiaes de dez em dez minutos.

O SCHAH DA PERSIA—Sabe-se que o soberano persa, actualmente em visita á Exposição de Paris, escapou de ser assassinado ante-hontem, graças a uma energia pouco vulgar.

O espateiro Ventolini, filiado a terrivel seita anarchista, esperou a hora do passeio habitual do soberano, disparou um tiro de revólver sobre a carruagem que o conduzia.

O Schah deitou por terra o criminoso com um violento socco e a policia conseguio prendel-o.

Ao ter conhecimento do occorrido, o Sr. Presidente da Republica e outros altos funccionarios do Estado, visitaram o monarcha, em sua residencia provisoria.

Caminhamos para um estado de cousas extraordinariamente desolador, não ha duvida.

FESTA RELIGIOSA—Na igreja do convento do Carmo, celebrar-se-ha no dia 7 do corrente, a festa do glorioso Santo Alberto de Sicilia, thaumaturgo carmelita, com missa cantada ás 7 horas da manhã e ladainha ás 6 da tarde; finalisando-se esta festividade, com a benção do Santissimo Sacramento.

Amanhã, vespera da dita solemnidade, se benzerá a agua milagrosa de Santo Alberto e se distribuirá aos fiéis.

DESPEDIDAS—O illustre Dr. José Cavalcanti da Costa, teve a gentileza de enviar-nos o seu cartão despedindo-se.

Gratos á esta alta fineza, lhe desejamos immensas venturas.

RECOLHIMENTO DA GLORIA—Começarão amanhã, ás 5 horas da tarde as no-

...cações preparatorias da festa de Nossa Senhora da Gloria, que deverá realisar-se no proximo dia do corrente, com a pompa dos annos anteriores.

X

O TENTAMEN—Vimos nosso o n. 7, anno III deste interessante orgão do Gremio Litterario Victorino Palhares.

Traz bôas producções, que estão dignas de leitura.

Agradecidos.

X

ERA NOVA—Recebemos o n. 29 deste excellente orgão da Igreja christã, que se publica nesta cidade sob a direcção do talentoso Moço Sr. Augusto Franklin.

Agradecidos.

X

UNIÃO BENEFICENTE DOS REMADORES—Em 31 de Julho ultimo esta associação deu posse ao novo conselho que tem de funccionar de 1900 a 1901.

Para esse conselho, foram eleitos em 30 de Junho, os Illms. Srs.:

Presidente—Bangão A. Teixeira (reeleito).

Vice director—Joaquim José de Mo... Lima.

1.º Secretario—Jacintho S. Pontes (reeleito).

2.º Dito—João de Olinda Tavares.

Thesoureiro—José Joaquim Ribeiro Junior (reeleito).

2.º Dito—Joaquim Q. de Azevedo (reeleito).

Orador—Antonio de Assis Guedes.

2.º Dito—Vicente Ferreira da Silva.

Conselheiros—José E. Florianno (reeleito), Annibal S. Santos, Pedro J. da Costa, Boaventura J. do Sacramento, Canuto Adrião do Rego, Marcellino P. Fraga.

X

A "VICTORIA"—desta excellente folha semanaria que se publica na cidade de Victoria (Pernambuco) recebemos o n. 57 do anno VI.

Obrigados.

X

HOSPITAL PORTUGUEZ—E' mordomo na semana de 6 a 12 do corrente o Sr. Antonio J. de Carvalho Junior.

X

BRIGADA POLICIAL—Serviço para o dia 5.

Superior do dia á guarnição o Sr. Capitão do esquadrão de cavallaria Abilio Gomes de Sá Novaes.

O 1.º batalhão dará a guarnição da cidade e os subalternos para a guarda de palacio e ronda de visita, e o corneteiro de piquete ao quartel do commando da brigada.

Uniforme n. 1.

Serviço para o dia 6.

Superior do dia á guarnição o Sr. Capitão do 1.º batalhão de infanteria Jeronymo Odon Ferreira Cabral.

O 1.º batalhão de infanteria dará a guarnição da cidade, dois subalternos para guarda de Palacio e outro para ronda de visita e o corneteiro do piquete ao quartel do commando da brigada.

Uniforme n. 3.

Diversas ordens do dia 5.

A banda de musica do 1.º batalhão de infanteria deverá seguir hoje para Olinda no trem de duas horas e meia da tarde e apresentar-se no Carmo á commissão promotora de uma romaria;

A banda do 2.º batalhão deverá apresentar-se no Velodromo Pernambucano, ao meio dia, afim de tocar durante as corridas.

Foram inspeccionados de saúde e julgados aptos para o serviço da brigada policial os seguintes voluntarios, que deverão verificar praça no 1.º batalhão: Antonio de Sá Castro e Posidonio Bezerra de Albuquerque e João Baptista Falcão Accioly. No esquadrão de cavallaria João Antonio Gomes, José Carlos Anacleto, e no 2.º batalhão, Francisco Salles Senna e João Bernardo da Motta.

Foi dispensado do serviço por 8 dias para medicar-se o Sr. Capitão do 1.º batalhão de infanteria Antonio da Costa Monteiro.

X

DISCURSO DE PAULO KRUGER—O "South Africa News" publica o discurso funebre pronunciado pelo presidente Kruger nas exequias do general Joubert, chefe do exercito boer.

Delle extractamos os seguintes trechos:

«Irmãos, irmãs, burghers e amigos! Perdemos o nosso irmão, o nosso amigo, e nosso commandante chefe. Por esta morte cruel e repentina, perdi eu o meu braço direito, o meu mais poderoso auxiliar, aquelle que desde a minha juventude foi o meu mais habil collaborador.

De todos os velhos desta querida terra, de todos os da minha geração, que viveram e lutaram pelo paiz, apenas resto eu. Elle que tinha sobrevivido a tantos e tão gloriosos combates, foi para o céo, luctando pela liberdade que Deus nos ordenou defender, e que até ao seu tumulo tão valentemente defendeu.

Irmãos, que vos poderei eu dizer no nosso maior dia de luto, nesta hora de tristeza nacional?

Empenhamo-nos na lucta para defender os principios de justiça e de direito que Nosso Senhor nos ensinou. Era o unico caminho que deviamos seguir, querendo ter um bom fim.

O nosso irmão, o nosso querido defunto nunca se tinha afastado desse caminho sagrado, que o conduzia para a vida eterna.

Que lhes posso eu dizer da sua personalidade?

Ha apenas algumas semanas vi-o ainda no campo de batalha, modestamente tomando a sua parte nas privações e nos mais arriscados trabalhos, como pobre burgher.

Verdadeiro general e verdadeiro christão, foi um exemplo para os seus compatriotas.

Poderei eu esquecer nunca as suas ultimas palavras?

«Soffremos alguns revezes, disse-me elle, porque ha ainda muitos mãos entre nós. Não teremos victoria, a nossa grande e nobre causa não será abençoada sinão no dia em que estivermos todos emendados e quando o nosso procedimento fôr exemplar.»

Pois bem, meus amigos, o irmão cuja perda todos nós deploramos, foi um exemplo para todos nós.

Morreu como tinha vivido, no caminho do dever e da honra.

Deixemos os nossos inimigos malquerer-nos e sigamos o grande e nobre exemplo de que se foi!

Quando aprouver a Deus intervir na guerra, a paz será promptamente restabelecida.

Porque estão todas as sympathias do universo do nosso lado nesta lucta? Por que é que os estrangeiros vêm de todas as partes da Europa para defender o nosso estandarte, para ajudar-nos na justa defesa de nossa independencia?

— Não vêdes ahi a mão de Deus?

Sim, meus irmãos de coração, na minha alma e consciencia, declaro-vos ainda mais uma vez: Deus não nos abandonará.

A nossa pequena nação, que não existia sinão pelo seu exilio, continuará a existir como no passado! Os prophetas disseram que os livros fechados se abririam, que os mortos resuscitariam, que as trevas se converteriam em luz e que nada se occultaria ao julgamento de Deus.»

X

CURIOSIDADES—Na relação dos sacerdotes que têm occupado a cadeira de S. Pedro encontram-se dous portuguezes.

O primeiro foi S. Damaso, filho das vizinhanças de Guimarães, e que viveu lá pelo seculo IV. E' o 29º na série dos papas.

Tinha mais de 60 annos quando foi elevado á cadeira pontificia; contra elle formou-se violenta opposição que sagrou Paulo Bispo de Tivoli. Este papa, porém, foi deposto, assim como os seus principaes adeptos.

S. Damaso teve que combater os macedonios, os arianistas, os apollinaristas e outros scismaticos que inquietavam a egreja.

Foi no seu pontificado que se realisou o segundo concilio ecumenico de Constantinopla.

S. Jeronymo exerceu o cargo de seu secretario, sendo contemporaneo de Santo Ambrosio, Santo Agostinho, S. Basilio Magno, S. Cyrillo e S. Gregorio Nazianzeno.

Escreveu alguns opusculos e uns quarenta epigrammas. Falleceu aos 11 de Dezembro de 384.

O segundo pontifice portuguez foi mestre Pedro Hispano, natural de Lisboa, freguez da Sé de S. Julião.

Elevaram-n'o ao solio pontificio em Setembro de 1276. Succedeu a Adriano V e tomou o nome de João XX ou XXI, como querem alguns.

Pouco tempo exerceu o pontificado, fallecendo sob os escombros de um quarto recentemente construido e que desabara ao penetrar dentro delle.

Era muito versado nas lettras sagradas e profanas e escreveu diversas obras. Foi contemporaneo do monarcha portuguez D. Affonso III.

DR. FERREIRA DE ARAUJO—Guarda o leito, gravemente enfermo, este illustrado e digno director redaccional da *Gazeta de Noticias*, o sympathico paladino da imprensa fluminense.

Que restabeleça-se em breve, para bem do jornalismo e prazer dos que sabem apreciar suas elevadas qualidades, é o que de todo o coração desejamos.

X

NUCLEO DE DIVERSÕES—Reune-se á hora e no local do costume esta associação recreativa.

X

SALVADOR NIGRO—Este digno cavalheiro, estimavel commerciante desta praça, seguindo para a Europa á bordo do «Brasil», em companhia de S. Exma. familia, teve a gentileza de ouvir-nos delicado cartão de despedidas.

Fazendo sinceros votos para que galernos ventos conduzam o Sr. Nigro ao porto a que se destina, desejamos-lhe ao mesmo tempo sorte de prosperidades.

X

ATHENEU MUSICAL PERNAMBUCANO—Na proxima Terça feira, 7 do corrente pelas 9 horas da noite, que terá logar o sarão mensal da antiga e conceituada sociedade recreativa «Atheneu Musical Pernambucano», em sua sêde á rua Marcilio Dias n. 32.

Agradecemos o convite que nos foi enviado.

X

CLUB LITTERARIO DE RIBEIRÃO—Recebemos uma circular desta util associação litteraria, a qual merecerá nossa particular attenção.

X

ESTRADA DE FERRO DE CAXANGÁ—Pedem-nos para reclamar do illustre Sr. gerente desta companhia uma providencia no sentido de evitar um abuso commettido quasi diariamente pelos seus conductores.

E' assim que os referidos conductores demoram propositalmente, na estação do Cordeiro, o trem que desce de Caxangá ás 7 e tanto da noite, prejudicando assim o que parte do Recife ás 8 e 40 minutos da noite que tem por isso de demorar-se mais de 20 minutos na estação do Entroncamento.

Ahi fica a reclamação que nos pedem para fazer.

X

MANOEL ARÃO—Acha-se quasi restabelecido dos seus incommodos, este nosso talentoso e digno companheiro de redacção, pelo que, cordialmente o felicitamos.

—

O nosso distincto amigo, Sr. Professor Bellarmino Almeida, de Prazeres, teve a delicadeza de transmittir-nos o seguinte telegramma:

«De coração sentimos incommodos Arão, desejando prompto restabelecimento saude preciosa gosto amigo continuação serviço litteratura. — BELLARMINO C. ALMEIDA.»

—

Confessamo-nos immensamente gratos por esta significativa prova de apreço e consideração.

X

SOCIEDADE LITTERARIA DIOGO VELHO—Reunem-se hoje em sua séde, á 1 1/2 horas da tarde, os membros desta sociedade em sessão ordinaria.

X

LEILÕES—Amanhã terão logar os seguintes:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, continuação da loja de miudezas á rua do Cabugá n. 6 A;

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, de avariados saccos com milho, no Trapiche ...;

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, de fexes de arcos de ferro avariados, no 1.º andar á rua Vigario Tenorio n. 26

X

UNIÃO TYPOGRAPHICA — Reune-se hoje em assembléa geral essa associação, ás 11 horas da manhã.

X

MISSAS FUNEBRES—Celebrar-se-hão amanhã as seguintes:

Na matriz de S. José, ás 8 1/2 horas, por alma do major Manoel da Cruz Martins, trigesimo dia do seu fallecimento;

Na matriz do Corpo Santo, ás 8 horas por alma de João Baptista de Moraes;

Na matriz da Bôa Vista, ás 8 horas, por alma de Luiz Manoel Viegas;

Na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas, por alma de Antonio de Souza Campos;

Na egreja de S. José de Riba-Mar, ás 8 horas, por alma de Antonio Joaquim Martins trigesimo dia do seu passamento;

Na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas, por alma de D. Maria Joanna de Souza Cirne;

Na egreja de Nossa Senhora do Rosario, ás 7 horas, por alma de José Turibio dos Santos.

X

SERVIÇO MILITAR—Para o dia 5:

E' superior do dia o Sr. capitão do 14 José Theodoro Pereira da de Mello.

O 31º batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense José Bezerra da Silva Costa.

Uniforme n. 8.

—

Para amanhã:

E' superior do dia o Sr. capitão do 14º ... Gomes da Silva Leite.

O 31º batalhão de infanteria dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense Luiz Manoel Virães.

Uniforme n. 4.

X

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL—Eis o resultado n. 74—14 loteria, extrahida no dia 4 de Agosto:

Numeros	Premios
1821	200:000$000
27051	20:000$000
11775	10:000$000
33687	5:000$000
2959	2:000$000
13701	2:000$000
22455	2:000$000
26570	2:000$000
28535	2:000$000
33367	2:000$000

X

COMMISSÃO DO MELHORAMENTO DO PORTO DE PERNAMBUCO—Recife 30 de Julho de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (0.º)	Tens. do vapor	Humidade
9 m.	24,6	759,mm94	17,mm93	77,0
[illegible]	25 8	761,mm03	18,mm45	74 8
[illegible]	26,2	762mm13	18,mm79	73 0
3 t.	26,4	761mm28	18,mm67	72,0
[illegible]	25,4	761,mm53	19,mm02	79,0

Actinometro—Observações ao meio dia: enegrecido 55,0. Prateado 40,0.

Temperatura maxima 27,0.

Temperatura minima 23 6.

Evaporação em 24 horas ao sol 4.mm4; á sombra 2.mm6.

Chuva: 3,mm6. Cahida á noite.

Direcção do vento.

		Caminho percorrido
De 12 h. 00 p. á 2 h. 00 a.	SSE	87,k000
De 2 h. 00 a. á 4 h. 00 a.	SSE	140,k000
De 4 h. 00 a. á 6 h. 00 p.	ESE	302,k000
De 6 h. 00 p. á 9 h. 00 p.	SSE	77,000
De 9 h. 00 p. á 11 h. 00 p.	ESE	75,k000
De 11 h. 00 p. á 12 h. 00 p.	SSE	20,k000

Velocidade média do vento por hora: 13,k875.

Maxima: 55,k000.

Nebulosidade media 0,60.

BOLETIM DO PORTO

Dia 31 de Julho

O baixa-mar foi ás 1 h. 00 m. da manhã registrando a escala 0.m80.

O prea-mar foi ás 7 h. 10 m. da manhã registrando a escala 2.m35

O baixa-mar foi ás 1 h. 35 m. da tarde registrando a escala 0.m79

O prea-mar foi ás 7 h. 35 m. da tarde registrando a escala 2.m30.

Idade da lua 6 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Eleoterio Ribeiro.*

X

CASAMENTO CIVIL—O escrivão de casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio e S. José, affixou na repartição do registro de casamentos á rua do Imperador n. 53 edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

João Tertuliano de Miranda, residente na freguezia de S. José, e Maria Virginia dos Santos Lima, residente em Santo Antonio, solteiros e naturaes deste Estado.

Francisco Primo Almeida dos Santos e Maria do Amparo, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graças, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

José Joaquim do Rego Barros Filho e Leopoldina Alves de Souza, solteiros e residentes no Poço da Panella.

X

CASA DE DETENÇÃO—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 3 de Agosto de 1900.

Existiam	528
Entraram	7
Sahiram	6
Existem	529
A saber:	
Nacionaes	505
Mulheres	13
Estrangeiros	11
Total	529
Arragoados bons	42[illegible]
Arragoados doentes	21
Arragoados loucos	0
Alimentado a sua custa	9
Correccionaes	77
Total	529

Movimento da Enfermaria

Baixa

Não houve alteração.

Alta

Francisco Antonio Ferreira.

VIDA SOCIAL

Anniversario

Completa amanhã 15 primaveras, risonhas e perfumadas, a encantadora miss. Judith de Hollanda Santos, idolatrada filha da Exma. Sra. D. Isabel de Hollanda Santos, viuva do conhecido industrial Herculano de Hollanda Santos.

Fazemos votos, os mais sinceros, para que a menor nuvem não sombrêe jámais o purissimo azul da existencia da graciosa joven.

NECROLOGIA

Foram sepultados no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas, no dia 24 de Julho de 1900, os seguintes cadaveres:

Maria dos Santos Lima, Pernambuco, 27 annos, solteira, Boa-Vista, attestado do Dr. Alfredo Gaspar,

Christina Maria de Carvalho, Pernambuco, 15 annos, solteira, Boa-Vista, attestado do Dr. Pitanga

Joanna Gaspar dos Reis Pinto, Pernambuco, 50 annos solteira, Santo Antonio, attestado do Dr. F. Guimarães.

Waldemar Silva, Pernambuco Boa-Vista, attestado do Dr Seve.

José Guilherme de Oliveira, Pernambuco, 2 horas, S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

Julia Aurestes do Patrocinio, Pernambuco, 2 e 1/2 annos, S. José, attestado do Dr. Carneiro Leão.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Ignacia Maria Benedicta da Conceição, 40 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Vieira da Cunha.

Manoel Thomaz da Silva, Pernambuco, 5 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Cavalcante Pina.

Maria, Pernambuco, 1 mez, Graça, attestado de duas testemunhas.

Maria Elyza, Pernambuco, 53 dias, Boa Vista, attestado do Dr. Seve.

Severino, Pernambuco, 24 horas, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Severino, Pernambuco, 21 horas, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Um feto do sexo masculino, Recife, attestado do Dr. Carneiro Leão.

— Dia 25 —

Thereza de Novaes Castello, Pernambuco, 62 annos, viuva, Boa Vista, attestado do Dr. Seve.

José Luiz de Souza, Pernambuco, 65 annos, casado, Graça, attestado do Dr. Seve.

Luiza Maria da Conceição, Pernambuco, 38 annos, solteira, Boa-Vista, attestado do Dr. Alfredo Gaspar.

Josepha Fraga da Conceição, Parahyba, 78 annos, solteira, S. José, attestado do Dr Carneiro Leão.

João Etelvino Torres, Pernambuco, 46 annos, casado, S. José, attestado do Dr. C. Leão.

Umbelina Ferreira de Oliveira, Pernambuco, 30 annos, Graça, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Graça, attestado de duas testemunhas.

Rulli de Albuquerque Mello, Pernambuco, 2 annos, S. José, attestado do Dr. A. Cavalcante.

Idalina Maria do Espirito Santo, Pernambuco, 43 annos, solteira, Alienados, attestado do Dr. C. Pontual.

Manoel Galdino, Pernambuco, 38 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Ascanio Peixoto.

Antonio Fernandes Vieira e Silva, Pernambuco 40 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. A. Peixoto.

José Patricio, Pernambuco, 3 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. A. Peixoto.

Leopoldina Maria do Nascimento, Pernambuco, 19 annos, casada, Graça, attestado do Dr. Seve.

Indicações Uteis

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 63, 1 andar. Residencia rua do Payssandú. Telephone n. 183.

— DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 10, 1 andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia, Sant'Anna.

DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C., Deposito de Drogas e Productos Chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, oleo, pinceis etc.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

São maravilhosas!

DOU-LHES A MINHA PALAVRA

(Diario de Noticias, Bahia)

Tenho sido embarcadiço toda a minha vida, disse recentemente o Sr. Domingos Dias Braga, que reside em Mapelle (Bahia). Como todos os homens do mar tenho feito viagens ao desembarcar nos differentes portos. Tive, portanto, que soffrer as consequencias, depois de ter estado um certo tempo em terra na Bahia, onde me entreguei aos prazeres que tão frequentemente causam a morte do maritimo, pela impossibilidade quasi completa que tem de se tratar quando, já no mar, descobre o resultado das suas orgias. No meu caso como em muitos outros, o resultado foi ter ... rheumatismo da peior especie que me causava dores insupportaveis, obrigando-me a estar de cama quasi tres annos com interrupções de uns poucos de dias de cada vez.

O Sr. Bibiano Paulino de Freitas disse-me um dia que tomasse as Pilulas Rosadas do Dr. Williams, e, seguindo o seu conselho, comprei alguns frascos. Devem imaginar quão agradavel foi a minha surpreza quando, pouco tempo depois, descobri que podia andar.

Permittam que lhes diga que, entre todos os medicamentos do mundo, não ha nenhum que se compare com as Pilulas Rosadas do Dr. Williams. São maravilhosas. Dou-lhes a minha palavra!

(Assignado) DOMINGOS DIAS BRAGA.

1 de Abril de 1900.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams são as mais populares em todos os paizes onde tem sido introduzidas. Purificam e enriquecem o sangue, restabelecem os nervos e curam a paralysia parcial, dança de S. Vito, nevralgia, rheumatismo, nervosidade, dor de cabeça nervosa, palpitação do coração, anemia e pallidez, frialdade das mãos e dos pés, irregularidades nas funcções menstruaes das mulheres e debilidade em ambos os sexos.

São inexcediveis para as enfermidades ... causadas por indiscreções da juventude, excesso de trabalho ou estudo ... [illegible] ... Pilulas Rosadas do Dr. Williams ... difficuldade em adquiril-as ... casa Dr. Williams Medicine Co., de Schenectady, N. Y. Estados Unidos, ... formado do logar onde as póde ... A mesma casa tem uma repartição medica para attender gratuitamente as consultas dos doentes onde quer que elles se encontrem.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Isabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira).

Consultorio á Praça do Corpo Santo numero 6 (gabinete da frente).

Consultas de 11 ás 3.

Residencia á rua da Imperatriz ...

Dormimento

de sensibilidade, desmaio intellectual, debilidade nervosa, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Companhia de Drogas.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes por molestias do utero e seus annexos, havendo os seus amigos e clientes ultimamente transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, accudirá a qualquer hora do dia ou da noite das 7 ás ... e dará consultas 9 hora da manhã.

Creanças com [illegible]

Curam-se com as primeiras doses de Chimaphylla Alba do Dr. Assis. 200 medicos juntaram em attestados honrosos a efficacia deste bom preparado. Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na residencia.

ALCATRÃO E JATAHY

EU ERA ASSIM!

QUATRO CREANÇAS

atacadas de tosse rebelde, em casa do Sr. Coronel José Lopes da Costa Moreira, largo de Catumby, n. 81, curaram-se com o

Alcatrão e Jatahy de

HONORIO DO PRADO

VIDRO, 2$000

DEPOSITO:

Rua dos Andradas, n. 59

ALCATRÃO E JATAHY

Plumeria, de Souza Soares

O MAIS PODEROSO ANTITODO DO VENENO DAS COBRAS

A *Plumeria* de Souza Soares, é um remedio considerado INFALLIVEL para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel, jararaca,* urutú etc., e de outros animaes, cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso preparado têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes—já quando não havia a menor esperança de salvação!

A *Plumeria,* de Souza Soares, é um tão prodigioso antidoto do virus ophidico que todos os fazendeiros e mais pessoas do interior devem sempre achar-se premunidos com elle.

A' venda na Drogaria Braga de GUIMARAES BRAGA & C. e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

MAIS UM PAE QUE AGRADECE A SALVAÇÃO DE SUA FILHA COM A *CHIMAPHILLA ALBA* DO DR. ASSIS.

Attesto que estando minha filha Laura, de 6 mezes de edade, soffrendo de febre, insomnias e diarrhéa, soffrimentos estes que appareceram com o rompimento dos primeiros dentes, lancei em boa hora mão da *Chimaphylla Alba* do Dr. Assis, e no segundo dia tive a satisfação de vel-a tão melhorada que já podia considerar-se boa. Continuei a dar-lhe esse bom remedio e a cura se fez completamente.

Santo Antonio de Jacutinga, 22 de Setembro de 1898.—*Antonio M. da Silva Lares,* tabellião do districto.

Caixinha .. .. .. 3$000

Depositarios:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Honroso

As distinctas corporações scientificas Academia Normal, Academia das sciencias Industriaes e Academia dos inventores, todas de França, e o jury da Exposição Brazileira, Allemã premiaram o *Peitoral de Cambará,* de Souza Soares, pelas suas virtudes medicinas, com MEDALHAS DE OURO e o jury da Exposição Universal de Chicago distinguio-o com o *Premio de Honra* conferido aos productos mais notaveis que concorreram aquelle grande certamen!

A' venda em todas as phamacias e drogarias.

Laura e Isaura

Cabe-me a satisfação de declarar que minhas filhas Laura e Isaura, de 8 a 6 annos de idade, tendo sido acommettidas de forte coqueluche, resistio durante dous mezes á todos os remedios, ficaram completamente restabelecidas em poucos dias com o uso do prodigioso *Peitoral, de Cambará,* de Souza Soares.

Major *José Pereira Carneiro.*

[Andarahy — Grande — Rio de Janeiro.]

ALIMENTO NECESSARIO. — O preparado de Scott não é só um medicamento senão um alimento necessario.

Dr. Marinho de Andrade, distincto medico de Sobral, Estado do Ceará declara o seguinte:

Attesto que tenho empregado na minha clinica a Emulsão de Scott, com proveito não só nas molestias pulmonares, como em outros estados morbidos do organismo, caracterisados por distrophia ou diminuição da nutrição geral, o que firmo e garanto em fé do meu grão.

Vinho Caramurú

do Dr. Assis, cura a neurasthenia, perdas seminaes e molestias nervosas. Vende-se na Companhia de Drogas.

O NOVO MEDICO

Eis os prodigiosos remedios *Especificos* do «Novo Medico», de Souza Soares e as principaes molestias que curam.:

1.º—Febrilina n. 1 cura febres, resfriados; n. 2 febres de máo caracter; n. 3 febres verminosas.

2.º—Nervosina n. 1 cura irritações nervosas; n. 2 desmaios, hypocondria; n. 3 loucura, chorêa.

3.º—Epidermina n. 1 cura escarlatina, sarampo; n. 2 erysipelas ozagre; n. 3 nascidos, suppurações.

4.º—Respirina n. 1 cura bronchite, pneumonia; n. 2 asthma, coqueluche; n. 3 defluxo, palpitações.

5.º—Estomachina n. 1 cura dyspepsia, azia, dores; n. 2 desarranjo de estomago; n. 3 vomitos, cholerina.

6.º—Intestinina n. 1 cura diarrhéas e colicas; n. 2 diarrhéa pertinaz; n. 3 prisão de ventre, hernias.

7.º—Urinarina n. 1 cura urinas dolorosas; n. 2 urinas más, impotencia; n. 3 urinas catarrhosas.

8.º—Uterina n. 1; regras escassas; n. 2 leucorrhéa, abortos; cura; n. 3 regras abundantes.

9.º—Doridina n. 1 cura dores por congestão; n. nevralgias 2 colicas; n. 3 dores rheumaticas.

10.º—Inflammina n. 1 cura inflammação de olhos e ouvidos; n. 2 inflammações agudas em geral; n. 3 inflammações de máo caracter.

11.º—Depuridina n. 1 cura ulcerações, syphilis; n. 2 erupções chronicas; n. 3 ulceras fistulosas.

12.º—Fortificina n. 1 cura fraqueza, hydropisias; n. 2 escrofulas, rachitismo; n. 3 molestias debilitantes.

Consultar o Novo Medico, de Souza Soares, que se envia—gratis—e livre de porte a quem o pedir ao autor, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Os seus Remedios Especificos, que se acham legalisados perante a Directoria Geral de Saude Publica do Brazil, vendem-se nesta capital nas drogarias e pharmacias de Guimarães Braga & C., M. J. Campos, A. de Braga Guimarães e Companhia de Drogas

INFALLIVEL — INOFFENSIVO — AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico BLENOL Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens e nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie. Prefere a todos os preparados de sandalo, de copahyba ou de cubebas porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta. E' o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ, ITALIANO

USO INTERNO E EXTERNO

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorrhicida* é o *Nonplus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D'O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

24 RUA MARQUEZ DE OLINDA 24

O BACHAREL

JOSÉ PINTO MENDES

Lecciona em collegios e casas particulares.

Póde ser procurado na rua da Aurora n. 81, 1.º andar.

RESIDENCIA

Homens fracos

Recuperareis saúde e força em pouco tempo, usando o «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, o unico remedio que vos garante a cura.

Drogaria Oriental.

O Vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, anemias, impotencia, mal do urina, rachitismo. Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido.

Companhia de Drogas.

NEUROSINE PRUNIER

Belleza da Pelle

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos mas não sabem que quasi todas contêm saes de chumbo, que são perigosas.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antiphelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (coceira) brotoeja, vermelhidão e a môr parte das doenças da epiderme. E' o que deve applicar na cara depois de fazer a barba.

Deposito na Companhia de Drogas rua Marquez de Olinda n. 24.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Este Elixir de composição toda vegetal, é preparado seguindo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só de grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tomefações que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa, ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de dez dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerecê receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores e as marcadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso desse Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças até um anno—10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.

De 3 a 10 annos—25 gottas, etc.

De 10 annos em diante—40 gottas, etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

DEPOSITOS

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua do Marquez de Olinda n. 24.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 8.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 89.

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL

Vendas em grosso e a retalho

Rua Estreita do Rosario n. 17

PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas—5$000.

Os nossos frascos são quadrados e conta-gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso. Pernambuco, e todos os prospectos

As febres palustres são ás vezes rebeldes e difficieis de curar. Apezar dos medicamentos empregados falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular, as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente a saúde e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda n. 24.

Auxilio Homœopathico

OU

O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra de J. A. de *Souza Soares,* que se acha na 4.ª edição e contem 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas seguintes casas

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos;

Livraria Universal, de ... & C.

Dyspepsia nervosa

embotamento das faculdades intellectuaes impotencia parcial e total, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.—Vende-se na Companhia de Drogas.

Creanças com febres

Infallivelmente curam-se com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam sua efficacia.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

As creanças devem usar

para febres, vomitos, diarrhêas, insomnias, convulsões, etc. a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam a efficacia deste medicamento.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Suffocações

tendencias a adormecer, falta de vontade de energia, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

Creanças com vomitos

Curam-se radicalmente com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. Os mais distinctos medicos da America do Sul e Portugal reconhecem a efficacia deste grande medicamento.

Companhia de Drogas

Dr. Berardo

Oculista do Hospital Pedro II, mudou seu consultorio para a rua ... n. 23, 1.º andar, ... mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre ... Madre de Deus.

Inquietação

melancolia, ... perda de ... curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

—RUA MARQUEZ DE OLINDA 22 Recife!

As flores brancas e inflamacão do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, so podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES—Aconselhamos o BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro. — *Henrique E. N. Santos,* pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na companhia de Drogas. Rua do Marquez de Olinda, n. 24.

Cura admiravel do Peitoral de Cambará

Perseguido por uma tosse violenta e pertinaz, tive ensejo de experimentar a efficacia do *Peitoral de Cambará,* de Souza Soares, e confesso que o resultado colhido me convenceu de não serem exageradas as virtudes curativas que lhe attribuem.

A tosse que me apoquentava, rebelde a outros medicamentos receitados, e tendo mesmo resistido a muitos outros, só obedeceu ao *Peitoral de Cambará,* motivo porque me felicito por ter usado tão apreciado remedio e felicito o seu auctor por ter descoberto um especifico que o torna um benemerito da humanidade.

Porto, 17 de Setembro de 1899.

Francisco José de Oliveira.

Portugal. (Firma reconhecida.)

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes as febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez de Olinda n. 24.

EDITAES

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 26 de Julho de 1900.—1.ª Secção — 1.ª Directoria.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 20 dias o officio de partidor e distribuidor do municipio de Quipapá.

O director

Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Luis Barbalho Uchôa Cavalcante, juiz de direito do municipio de Quipapá, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que no prazo de 20 dias, contados desta data está aberto o concurso para provimento da serventia vitalicia do officio de partidor e distribuidor deste municipio, creado pela lei n. 504 de 29 de Maio de 1861.

Os concurrentes deverão instruir suas petições com os seguintes documentos:

1.º Auto de exame de sufficiencia;

2.º Certidão de idade;

3.º Certidão de exame de portuguez e arithmetica;

4.º Folha corrida;

5.º Attestado medico de capacidade physica.

6.º Outros documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional nos termos do art. 210 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e reproduzido na imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Quipapá, em 10 de Julho de 1900.

Eu, José de Oliveira Galvão, escrivão interino que o escrevi.

Luis Barbalho Uchôa Cavalcante.

—

E nada mais se continha em dito edital, que copiei fielmente do proprio ao qual me reporto e dou fé.

Quipapá, 10 de Julho de 1900.

Eu, José de Oliveira Galvão, escrivão interino o escrevi.

—

Certifico que hoje as 10 horas do dia affixei o edital pondo em concurso o officio de partidor e distribuidor deste municipio, creado pela Lei n. 501 de 29 de Maio de 1861.

O referido é verdade e dou fé. Quipapá, 10 de Julho de 1900.—O porteiro dos auditorios—Thomaz de Aquino Torres.

Edital

O Dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito de Orphãos e Ausentes e Substituto Reciproco da Provedoria desta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que acha-se em concurso pelo prazo de 30 dias, a contar desta data, o provimento do officio de Escrivão da Provedoria, Residuos e Ausentes do municipio desta Capital, creado pela lei n. 523 de 3 de Junho de 1871 visto haver fallecido o serventuario, Francisco de Siqueira Cavalcante.

Convido, pois, aos que pretenderem ser providos na serventia vitalicia de ditos officios, a apresentarem dentro do mesmo prazo, suas petições ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, instruidas com os documentos seguintes:

1.º—Auto de exame de sufficiencia prestado nos termos do art. 187 a 197 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, exceptos os doutores e bachareis em direito, os advogados provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza;

2.º—Certidão de exame da lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções, prestadas de accordo com os arts. 200 a 205 do citado Decreto;

3.º—Folha corrida do logar de sua residencia que não exceda de 6 mezes, a terminarem dentro do prazo do concurso, sendo porém, dispensados de apresental-a os que exercerem effectivamente logar publico e não interinamente;

4.º—Certidão de idade ou prova em direito que substitua, salvo se de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

ILEGÍVEL

[illegible] da phy- [illegible]

... n. 2556 de 6 ... 871;
—Remuneração ... no caso de ser ... pelo procurador ... juntar ... documentos que ... profissional, e os ... desejarem juntar o original ou certidão deste traslado da original ... ao conhecimento do presente edital que ... do costume, promettendo-se ... Sr. Dr. Governador ... dão de affixação ... dos auditorios, mesmo Decreto ...

... dade do Recife ... mbuco, aos 12 ... 00. ... escrivão o ...

... ares de Hollanda.

... horas da tarde, ... auditorios deste ... passarão a ser- ... Escrivão de ... n. 526 de 3 de ... 188 ... allecimento do ... iqueira Caval- ... o dou fé. ... — O porteiro ... Bezerra Carlos Leal.

Secretaria da Instrucção Publica, em 12 de Julho de 1900.

Edital n. 21

CONCURSO

Para a cadeira do sexo masculino do municipio de Belmonte

[illegible]

Instrucções de 8 de Junho de 1889

2.º Dentro do prazo acima fixado os candidatos requererão ao Inspector Geral da inscripção, instruindo a petição com os seguintes documentos comprobatorios ...:

... maioridade legal, por meio de certidão de baptismo, salvo se os candidatos ... tiverem sido funccionarios publicos ou mostrarem algum titulo ou diploma que ... podessem obter sem a maioridade.

... moralidade, por attestado do parocho ou de quaesquer autoridades do lugar onde residir o concurrente.

... isenção de culpa, por exhibição de folha corrida, excepto ... attestado ... procedimento civil e moral, passado pelas Camaras Municipaes, autoridades ... da localidade ... houverem ... no exercicio ... attestados ... porém, ... requisito as educandas ... e Casa de ...

... pela apresentação dos seguintes documentos ...

... Escolas Normal ... Senhoras ... normal de ... Faculdade ... Benjamin Constant ... nacional ou qual ...

... se acharem habilitados ... antecedentes ... por despacho ... em livro ...

... exame ... Art. 2.º n. 4 ... candidatos ... sujeitar-se a um ... habilitação ... dia previamente designado pelo Inspector Geral.

5.º O exame da ... será na Escola Normal ... presidido pelo ... Geral ... de 5 membros ... pela Congregação daquella Escola ... do Instituto Benjamin Constant ... professores primarios ... Capital.

6.º Versará o exame do ... graphia (o candidato que não ... será inhabilitado).

... Escripta correcta ...

... conhecimento ...

... Primaria ... esphera ... Rudimentos ... linear.

IX ... 7.º O exame ... constará ... provas ... escripta sobre materias ... ns. I, II ... II, prova oral sobre ... ns. III ... IX ... prova pratica ... V, V e VII do art. ...

O secretario

Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica em 28 de Julho de 1900.

Edital n. 24

... de 60 dias assignado aos professores Samuel José Alves de ... rim e Urania Nympha do ...

... saber, de ordem do Dr. Inspector ... aos professores acima declarados ... tido o primeiro nomeado por ... do corrente ... reger a cadeira do sexo masculino da villa de Bôa ... segunda ... por acto de 27 ... de Serrinha em ... que ... marcado o prazo de 60 dias, a contar ... do presente ... titulos e assumirem ... das ... mencionadas cadeiras.

O secretario

... A. Galvão.

Secretaria da ..., Negocios ... e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 2[?] de Julho de 1900 ...

De ordem do ... Governador ... do prazo ... do presente ... a o concurso ... segunda ... Escola Normal ... de linguas ... vaga pelo ... do Bacharel ... Lopes de ...

... candidatos deverão ... forma ... Decreto de 3 ... expedidas ... observar ... de 1896 ... ida nome ... a 3 de Julho ... professores ... vagas ... requerimento ... Escola ... pedindo a inscripção ... para o referido concurso ao Exm. ... Governador, ... dos seguintes documentos:

1.º—Certidão de idade, titulo ou diploma que prove maioridade legal.

2.º—Folha corrida.

3.º—Attestado de moralidade, passado pelas autoridades ... que residir o candidato.

O director

A. Gomes Leal.

Edital

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director faço publico ... para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás instituições de ensino superior acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de ... mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga ... substituto da 1.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.º anno—Geometria analytica, Calculo differencial e integral.

1.ª cadeira do 2.º anno—Calculo das variações e Mechanica Racional.

2.ª cadeira do 2.º anno—Mechanica applicada ás machinas.

Cinematica e Dynamica applicadas.

1.ª cadeira do 4.º anno Hydraulica: ... liquidos e gazes.

Abastecimento d'agua. Esgotos. Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco em 7 de Maio de 1900.

O secretario

Alfredo Celso Corrêa d'Araujo.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 19 de Junho de 1900

Edital n. 19

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Permuta de cadeiras

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica faço saber aos professores Eloy Porphirio de Lima Ribeiro a Carlos Adolpho de Aveliar Alcliorne, esta da cadeira de Ouricury e aquelle da de S. José do Egypto, que tendo sido permutado pelo Dr. Governador do Estado por acto de 15 do corrente permutarem as respectivas cadeiras, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para apostillarem os seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

O secretario

Pergentino S. A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 23 de Julho de 1900.

Edital

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, aos professores Antonia das Chagas Rodrigues Machado nomeada para a cadeira da villa de Buique, Anna Cesar de Albuquerque Mello, nomeada para a cadeira de ensino mixto de Pau Ferrado em Leopoldina e José Theodoro Cordeiro de Barros, removido da cadeira de Buique para a de Belmonte, que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias a contar desta data para apostillarem seus titulos e assumirem o respectivo exercicio.

O secretario

Pergentino S. de Araujo Galvão

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 7 de Agosto vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas devidamente selladas, para a execução ... de que necessita a cadeia de ... de Goitá, orçados em ... 1:297$ 98.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessôas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro, quantia correspondente a 5 0/0 do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 23 de Julho de 1900.

J. Saboya,

Director interino.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 2 de Agosto de 1900.

1.ª secção—1.ª directoria.

Edital

Em observancia ao disposto no art. 167 do Regulamento expedido pelo Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico que se provimento do officio de Escrivão do Civel da Capital restabelecido pela lei n. 9420 de 19 de Junho ultimo, concorrera, dentro do prazo legal o cidadão Vicente Ferreira Neure Pelinca.

O director

Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica, 6 do Junho de 1900

Edital n. 15

Accesso

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral aos professores de 3.ª entrancia que, achando-se vaga a cadeira de 4.ª entrancia do sexo masculino da freguezia de Afogados, do municipio do Recife, por haver fallecido o professor Hermelindo Elyseo da Silva Canesa, fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para os que quizerem ser para ella removidos, remetterem suas petições a esta Repartição, habilitando-se devidamente nos termos do art. 45 § 3 ns. I, II e III do Reg. de 30 de Julho de 1896.

O secretario

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 10 de Julho de 1900.

Edital n. 19

PRAZO DE SESSENTA DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral, da Instrucção Publica, faço saber a professora C... Amelia Alvares de Souza, nomeada por acto de 5 do corrente mez para reger a cadeira de ensino mixto de Serrinha em Salgueiro que lhe fica marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente edital para assumir o exercicio de suas funcções.

O secretario

Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica, em 28 de Julho de 1900

Edital n. 23

Aos professores do Estado

PROGRAMMA DE ENSINO

Faço saber aos Srs. professores de escolas preliminares do Estado, de ordem do Dr. Inspector Geral, que achando-se impressos os programmas de ensino para as mesmas escolas, devem elles, por si ou por seus procuradores, com expressa autorisação, vir recebel-os nesta secretaria, afim de evitar-se o extravio de que se queixam sempre que por qualquer ... o ... lhes são enviados os ... regulamentos ou instrucções.

O secretario

Pergentino S. de A. Galvão.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta á partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 2.ª Secção, comprehendendo as seguintes materias:

3.ª cadeira do 1.º anno.—Physica experimental e Meteorologia.

3.ª « « 2.º « —Chimica geral. Chimica inorganica. Processos geraes de analyse chimica.

3.ª « « 3.º « —Mineralogia e Geologia.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas do concurso e seu julmento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 5 de Abril de 1900.

O Secretario,

Alfredo C. C. de Araujo.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes na secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 4.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do ... anno —Estudo dos materiaes de construcção. Technologia das profissões elementares. Resistencia dos materiaes. Estabilidade das construcções. Graphostatica.

1.ª « « 5.º « —Estrada de ferro e de rodagem. Pontes e viaductos.

1.ª « « 6.º « —Architetura. Hygiene dos edificios. Saneamento das Cidades.

2.ª « « 5.º « —Navegação interior. Portos de Mar. Pharóes.

2.ª « « 6.º « —Machinas motrizes e operatrizes, precedidas do estudo dos motores e industrias mechanicas correspondentes.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 7 de Junho de 1900.

O secretario,

Alfredo C. C. de Araujo.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 19 de Julho de 1900.

—1.ª Secção. — 1.ª Directoria.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Agosto de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de 2.º Tabellião e escrivão do Jury, execuções criminaes, orphãos e civil do municipio de Quipapá.

O director

Affonso Viriato de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante, Juiz de Direito do municipio de Quipapá, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem ... que ... prazo de 30 dias, contados desta data, ... aberto o concurso para provimento dos officios de 2.º tabellião, que accumulará as funcções de escrivão do jury e execuções criminaes, orphãos e civel, por distribuição, creados pela lei n. 451 de 19 de Junho do corrente anno.

Os concurrentes deverão instruir suas petições com os seguintes documentos:

1.º Auto de exame de sufficiencia;

2.º Certidão de idade;

3.º Certidão de exame de portuguez e arithmetica;

4.º Folha corrida;

5.º Attestado medico de capacidade physica; ...

6.º Outros documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional nos termos do art. 210 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e reproduzido pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Quipapá em 25 de Junho de 1900.

Subscrevo e assigno. — Miguel Joaquim do Rego Barros que o subscrevi.

Luiz Barbalho Uchôa Cavalcanti.

Está conforme com o original que fielmente copiei e dou fé.

Quipapá, 26 de Junho de 1900.—O escrivão Miguel Joaquim do Rego Barros.

Certidão—Certifico que affixei hoje, no logar do costume nesta cidade o edital de concurso do que trata a copia supra e dos ... fé.—O porteiro dos auditorios.—Thomaz de Aquino Torres.

Secretaria da Instrucção Publica, 8 de Junho de 1900.

Edital n. 16

PRAZO DE SESSENTA DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, faço saber a professora em disponibilidade Rufina Demetria de Souza que tendo ella sido nomeada, por acto de 6 do corrente do Sr. Governador do Estado, para reger a cadeira mixta de Serrinha em Salgueiro, fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para assumir o exercicio da respectiva cadeira.

O secretario

Pergentino S. dé Araujo Galvão.

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 24 de Julho de 1900.

1.ª Secção—1.ª Directorio

EDITAL

Em observancia ao disposto no art. 167 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico que ao provimento da serventia vitalicia dos officios de 1.º Tabellião, Escrivão de Orphãos e Ausentes do municipio de Barreiros concorreu dentro do prazo legal o cidadão Joaquim Francisco Pereira da Silva.

O director

Affonso V. de Medeiros.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 4 de Agosto de 1900

Cambio sobre Londres a 90 d/v 10 15/16 d. por 1$000 do banco.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 10 15/16 a 11 d. por 1$000 repassado.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 11 d. por 1$000 particular.

Presidente,

Eduardo Dubeux.

Secretario,

João Carlos Pinto.

COTAÇÕES DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 kilos	$	a	$
Crystalisado, por 15 kilos	$	a	$
Demerara, por 15 kilos	$	a	$
Branco, por 15 kilos	6$000	a	7$5[illegible]
Somenos, por 15 kilos	4$600	a	5$0[illegible]
Mascavado, por 15 kilos	3$600	a	3$8[illegible]
Bruto secco, por 15 kilos	3$0[illegible]	a	3$[illegible]
Bruto, mellado por 15 kilos	2$700	a	3$[illegible]
Retame, por 15 kilos	2$100	a	2$300
Mel por pipa		a	55$000
Aguardente de 20 graos canada		a	$700
Alcool de 38 graos, a canada		a	1$800
Alcool de 40 dito, dito		a	2$000

PARA EXPORTAÇÃO

Algodão

Não constou negocio.			
Bagas de mamona, os 15 k.		a	2$400
Caroços de algodão cotam-se os 15 kilos		a	$550
Milho, o kilo		a	$190

Couros

Seccos salgados do norte na base de 12 k, nominal		a	1$000
Couros espichados do norte o kilo		a	1$000
Verdes nominaes		a	$500

Mel

Cota-se a pipa		a	80$000

Alcool

Cota-se o de 38 graos		a	255$000
O de 40 dito		a	275$000

Aguardente

Vendas em cascaria ingleza		a	145$000
Portugueza		a	140$000
Commum		a	135$000
Pelles de cabra 1.ª sorte o cento		a	160$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte o cento		a	70$000
Refugos dos carneirinhos		a	10$000
Sola o meio nominal de	8$000	a	10$000
Feijão mulatinho do Estado, cota-se nominal		a	23$000
Borracha 15 kilos conforme a qualidade de	30$000	a	50$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal de	9$000	a	16$[illegible]

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Agosto

Dia 1 a 3	203:23[illegible]$512
Idem do dia 4	35:978$3[illegible]
	239:214$853

2.ª Secção, 4 de Agosto de 1900.

O thesoureiro,

V. Cabral.

Recebedoria do Estado

Mez de Agosto

Dia 1 a 3	13:663$608
Dia 4, diversos impostos	1:106$59[illegible]
Exportação	2:915$791
	17:685$990

Recife Drainage

Mez de Agosto

Dia 1 a 3	1:005$112
Idem do 4	308$062
	1:313$174

Prefeitura Municipal

Mez de Julho

Dia 1 a 2	9:926$222
Idem de 3	4:196$378
	14:122$600

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EXERCICIO DE 1900 a 1901

Pauta semanal dos valores das mercadorias de producção e manufactura do Estado sujeitas ao imposto de exportação, Semana de 5 de Julho a 11 de Agosto de 1900

Assucar refinado, kilo	$505
Assucar branco, kilo	$390
Assucar mascavado, kilo	$190
Alcool, litro	$350
Aguardente cachaça, litro	$120
Aguardente de canna, litro	$280
Algodão em rama, kilo	$920
Algodão em caroço, kilo	$520
Arroz, kilo	$220
Arroz de casca, kilo	$140
Azeite de côco, litro	1$600
Azeite de dendê, litro	1$500
Bagos de mamona, kilo	$180
Borracha de mangabeira, kilo	3$500
Batinas até 22 centimetros de comprimento	3$000
Ditos de mais de 22 centimetros, par	7$000
Cocos com casca, cento	8$000
Côcos sem casca, cento	15$000
Couros seccos salgados, kilo	1$000
Couros verdes, kilo	$650
Couros espichados, kilo	1$000
Cera em bruto ou preparada, kilo	2$000
Chifres, cento	4$000
C[illegible]ro, kilo	100$[illegible]
Caroço de algodão, kilo	$030
Café bom, kilo	1$000
Cacau, kilo	$900
Cerveja, litro	1$000
Cognac, litro	$800
Capilé, litro	1$000
Doces, kilo	1$300
Farinha de mandioca, litro	$110
Feijão, kilo	$230
Fructas, ad valorem.	
Genebra, litro	$300
Jacarandá em pranchões, um	20$000
Jacarandá em tôros ou páos, um	10$000
Louro em taboas até 40 millimetros de grossura, um	1$100
Louro em pranchões, um	6$500
Licores, litro	1$000
Milho, litro	$120
Mel, litro	$200
M[illegible]tes, kilo	1$20[illegible]
Madeiras de construcção e tinturaria, ad valorem.	
Ouro, gramma	1$710
Ossos, kilo	$300
Oleo de bagos de mamona, litro	$500
Oleo de caroço de algodão, litro	$250
Páo d'oleo em pranchões, um	5$000
Páo Brazil, kilo	$040
Prata, gramma	$055
Polvora, kilo	1$300
Pelles de veado, cento, ad valorem.	
Sabão, kilo	$290
Sola, meio	8$000
Sebo ou graxa, kilo	$800
Sapatos até 22 centimetros de comprimento, par	1$500
Ditos de mais de 22 centimetros comprimento, par	3$500
Taboas de amarello, duzia	130$000
Traves em linhas até 5 metros, uma	9$000
Traves em linhas mais de 5 metros até 11 uma	25$000
Traves em linhas mais de 11, uma	42$000
Unhas, cento	$400
Vinagre litro	$200
Vinhos de fructas, litro	$320
Varas para canôas, uma	1$000
Vinhatico (em costadinho) até 600×54	22$000
Vinhatico em taboas até 40 millimetros de grossura, duzia	130$000
Vaquetas	7$000

Os demais artigos de exportação não soffreram alteração alguma.

3.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 1 de Julho de 1900.

Assignado,

O chefe,—*José Joaquim A. de Albuquerque.*

Approvo,

Assignado.—*Mariano A. de Medeiros.*

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 3 DE AGOSTO DE 1900

Entraram:

24 bois pesando 2.857 kilos.	
157 kilos de peixe a 100 rs.	10$700
10 compartimentos com mariscos, camarões e carangueijos, etc. a 300 réis	3$000
58 meias columnas a 630 réis	31$8[illegible]
24 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	28$[illegible]
1 cargas com gallinhas a 1$ rs.	1$000
1 cassuás com gallinhas a 1$ rs.	1$000
25 com fructas a 600 cargas réis	15$000
61 cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs.	3[illegible]$000
15 compartimentos ... a 1$200	18$000
94 logares a 500 rs.	47$000
15 compartimentos ... de porco ... a 2$000	30$000
75 compartimentos ... a 1$[illegible]	76$500
48 frasqueiros a 1$200	7$200
43 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000	129$000
22 compartimentos ... a 1$500	33$000
58 compartimentos com verduras a 600 rs.	34$800
88 compartimentos, com farinha ou cereaes a 1$000 rs.	88$000

Secretaria da Instrucção Publica em 12 de Julho de 1900.

Edital n. 20

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora em disponibilidade Maria Amancia Cesar de Souza nomeada em 10 do corrente para reger a cadeira do ensino primario do sexo feminino da cidade de Petrolina, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para reger ... titulo e assumir o exercicio de suas funcções.

O Secretario,

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 10 de Julho de 1900.

Edital

Em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. ... de 8 de Julho de 1893 ... o Exm. Sr. Dr. Governador ... vago o cargo de juiz de ... municipio de Alagoa de Baixo, por ter sido o magistrado que o exercia Bacharel Augusto Frederico de Siqueira Cavalcante.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a remoção pela forma indicada nas citadas disposições.

O director

Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica 19 de Junho de 1900

Edital n. 17

PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica faço saber a professora Taciana Alexandrina Monteiro Lopes nomeada por acto de 12 do corrente para reger a cadeira mixta de Pão Ferrado em Leopoldina que lhe fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital, para assumir o exercicio da referida cadeira.

O secretario

Pergentino S. de Araujo Galvão

Secretaria da Instrucção Publica em 3 de agosto de 1900

EDITAL N. 26

Prazo de 60 dias assignados a professora ... Francelina do Rego Barros.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora acima declarada que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente ... registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira mixta de Cabeólo em Petrolina, para a qual foi nomeada por acto de 1 do corrente.

O secretario

Pergentino S. de A. Galvão

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 31 de Julho de 1900.—

1.ª Secção=1.ª Directoria.

Edital

Em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 39 de 8 de Julho de 1890 faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Serinhaem, por ter fallecido o magistrado que o exercia Bacharel Francisco de Assis Pereira da Rocha.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio da remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propozer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a remoção pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director

Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta directoria se faz publico que no dia 11 de Agosto vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para a conclusão da ponte do Rio Dôce em Olinda, orçada em 11:200$ 87.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda, ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessôas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 0/0 do valor da obra, importancia que, se for acceita sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 12 de Julho de 1900.

J. Saboya,

Director interino.

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 31 de Julho de 1900.

Por esta Directoria se faz publico que durante o corrente mez recebe-se livre de multa, o imposto de revisão de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia de Santo Antonio.

Findo este prazo, será dito imposto cobrado com a multa constante do art. 2. cap. 5 do tit. 4 (codigo de posturas).

José da Cunha Liberato de Mattos.

Director.

Secretaria da Instrucção Publica em 3 de Agosto de 1900

Edital n. 25

Prazo de 60 dias assignado a professora Rita Francisca dos Anjos Chacon.

Faço saber de ordem do Dr. Inspector Geral a professora acima mencionada que tem-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrar seu titulo e assumir o exercicio de cadeira de Pão Ferrado em Leopoldina, para a qual foi nomeada por acto de 28 de Julho do mez proximo findo.

O secretario

Pergentino S. de Araujo Galvão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 52

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados, que tendo sido remettido pela Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes o mappa do imposto da classe n. 27 «fabricas de calçados, que trabalharem com mais de 10 operarios» será a distribuição das quotas feita por esta Repartição com o augmento de 10 %, conforme determina o art. 6 § 1.º das Disposições Geraes da lei do orçamento Vigente.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 4 de Agosto de 1900.

O administrador interino

Marianno A. de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica, 1 de Junho de 1900

EDITAL N. 14

Prazo de sessenta dias

PERMUTA DE CADEIRAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral aos professores João Cesar Gonçalves Lima e José Ignacio de Albuquerque Trindade esta da cadeira de Flores e aquelle da de Floresta que tendo sido permutado pelo Dr. Governador do Estado por acto de 25 de Maio ultimo, permutarem as respectivas cadeiras que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para postillarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

O secretario

Pergentino S. de Araujo Ga[lvão]

2 compartimentos com fardos de carne secca a 3$300	6$600
30 talhos de frente a 3$500	105$000
13 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	39$000
Somma	673$[illegible]
Rendimento do dia 1 a 2	1.373$000
Total	2:046$800

PREÇOS DO DIA

Carne verde de 1$600 a 1$400 o kilo.

Suino de 1$400 a 1$600 o kilo.

Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.

Farinha de $800 a $900 a cuia.

Milho de $700 a $800 cuia.

Feijão de 1$800 a 1$900 a cuia.

A farinha de $800 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, para o consumo publico 52 rezes.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Agosto

Coleridge, de New-York, a 5.
Brazil, do sul, a 5.
Olinda, do sul, a 6.
Bahia, da Europa, a 6.
Belem, do norte, a 6.
Itatiba, do sul, a 6.
Itaúna, do sul, a 6.
Itacolomy, do sul, a 7.
Ville de S. Nicolas, do sul, a 7.

VAPORES A SAHIR

Mez de Agosto

Bahia e Rio Coleridge, a 5, as 4 horas.
Bordeaux e esc. Brasil, a 5, as 12 horas.
Aracaty e esc. Jacuhype, a 6, as 12 horas.
Manáos e esc. Olinda, a 6, as 5 horas.
Santos e esc. Bahia, a 6 as 5 horas.
Victoria e esc. Belem, a 6, as 5 horas.
Havre esc. Ville de S. Nicolas, a 7, as 4 h.
Corunha e esc. Medoc, a 8, as 12 horas.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Ipanema, varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios generos.
Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor allemão Stot, varios generos.
Vapor allemão Capri, varios generos.
Vapor inglez Tennyson, varios generos.
Barca norueguense Latona, carvão.
Barca norueguense Celer, carvão.
Barca nacional Victoria, kerozene.
Barca ingleza Glen Grant, carvão.
Barca portugueza Marianna, madeira.
Barca norueguense Prodena, carvão.
Barca norueguense Lauzet, carvão.
Barca norueguense Franklin, carvão.
Barca norueguense Vasco da Gama, lastro.
Barca norueguense Kepha, varios gener.
Barca ingleza Eurydis, carvão.
Barca norueguense Varjoe, carvão.
Escuna nacional Diva, xarque.
Lugar inglez Amanda, bacalhão.
Lugar inglez Annie Smith, bacalhão.
Lugar inglez Peggy, bacalhão.
Palhabóte inglez Evelyn, bacalhão.
Patacho nacional Ozorio, xarque.
Patacho nacional Maggiore Tesselli, xarq.
Patacho nacional Sancelmo Rosario, xarq.
Pohosta allemão Angela, xarque.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 3 de Agosto de 1900.

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. contribuintes das classes abaixo declaradas, que de accordo com o art. 6 § 2 das Disposições Geraes da lei do orçamento vigente, lhes fica marcado o prazo improrogavel de oito dias para apresentarem as suas reclamações que poderão ser interpostas para o Tribunal do Thesouro por intermedio desta repartição, conforme o disposto do artigo 197 do Reg. de 10 de Julho de 1893.

1ª Secção da Recebedoria, em 3 de Agosto de 1900.

Manoel José de Campos Barboza.

CLASSE N. 7

Armazens de bacalhao ainda mesmo em consignação

Mendes Lima & C, Marquez de Olinda	25:500$000
Seixas Irmãos, Caes Alfandega	21:500$000

CLASSE N. 8

Armazens de farinha de trigo

Henry Forster & C.	2[illegible]:393$[illegible]
Machado & Lopes	14:975$400
Loureiro, Barbosa & C.	4:015$[illegible]
Miguel Izabella & C.	2:655$800
Pereira, Carneiro & C.	1:950$800
	50:000$000

CLASSE N. 11

Lojas de magamo

Joaquim Alves da Silva Santos, Vigario n. 8	1:500$000
João Pouto, Vigario n. 4	1:500$000
Viuva Julia Costa, Corpo Santo	1:000$000
	4:000$000

CLASSE N. 12

Armazens ou depositos de recolher

Affonso Ferreira Baltar, Amorim ns. 2 e 6	2:775$000
Trapiche Livramento, L. Assembléa ns 5 e 13	3:775$000
Antonio Muniz Machado, C. Santo n. 12, 14	3:775$000
Leonardo Lima C. C. Pernambucana n. 2A	2:725$000
José Antonio de Mattos, Commercio n. 17	2:100$000
Santos Lima & C, C. Companhia n. 24	830$000
... Nogueira	9[illegible]0$000
J. A. Couto Vianna, C. Pernambucana ns. 10 e 12	900$000
Manoel Silverio Ferreira Bastos, C. Apollo n. 19	625$000
João Souza, C. Ramos n. 42	525$000
	2[illegible]:000$000

CLASSE N. 13

Armazens de algodão

Augusto Moreira & C. becco da Boia n. 28	700$000
Antonio M. do Rio, C. do Ramos n. 28	700$000
Manoel F. dos Santos, becco da Boia n. 2[illegible]	700$000
J. A. Couto Vianna, L. Assembléa n. 12	1:100$000
João Lobo, S. Triumpho n. 5, 7	1:150$000
João Travassos, C. C. Pernambucana n. 5	1:500$000
Wilson & C. L. Assembléa n. 9	3:500$000
Francisco Xavier & Santos, C. do Ramos n. 44	3:500$000
Manoel Cordeiro de Carvalho, C. do Ramo n. 28	3:500$000
Victor Neeson C. do Ramo 11	7:000$000
J. H. Boxwell Nephon & C, B. Triumpho n. 14	7:000$000
	3[illegible]:000$000

CLASSE N. 15

Armazens de drogas e pharmacias

A. Raposo & Moraes, M. de Olinda n. 61, 59	1:300$000
Alvaro Wanderley (Dr.) B. Jesus n. 6	1:000$000
João da Silva Farias, M. de Olinda n. 41	1.300$000
Oliveira & Irmãos, B. Jesus n 24	2 0$000
Rocha Faria, B. Jesus n. 35	350$000
Guimarães Braga & C, M. de Olinda n. 60	3.000$000
H. Rouquayrol, B. Jesus n. 22	700$000
Abilio Bonicio, L. Paraiso	110$000
Vicente de Azevedo, Marcilio Dias n. 9	190$000
M. da Silva Araujo, M. Hervai n. 25	100$000
Epipdio Barbosa L. Livramento n. 37	250$000
Epipdio Barbosa, Largo do Livramento n. 37	250$000
Anna & Sá, rua do Barão da Victoria n. 14	240$000
José A. Costa, rua Larga do Rosario n. 35	240$000
Victorino Elois, Visconde de Inhauma n. 31	250$000
Luiz Ignacio de Andrade Lima, rua do Barão da Victoria n. 51	260$000
M. J. Campos, rua Estreita do Rosario n. 3	280$000
Sabino Pinho (Dr.), rua do Barão da Victoria n. 43	400$000
A. P. Braga Guimarães, rua Larga do Rosario n. 34	350$000
Joaquim Arthur de Carvalho, rua Larga do Rosario n. 38	450$000
Francisco Dias da Costa, rua Duque de Caxias n. 88	400$000
José Braz da Conceição e Silva, rua do Visconde de Inhauma n. 62	130$000
Ubaldino Alvares, rua Larga do Rosario	200$000
Campos & C, rua Duque de Caxias	300$000
Souza & Oliveira, rua das Carangeiras	200$000
José Marques Ferreira, Praça Maciel Pinheiro	250$000
Arthur de Sá, Praça Maciel Pinheiro n. 22	260$000
Vieira & C, Praça Maciel Pinheiro n. 18	260$000
João Macedo, rua da Imperatriz n. 43	300$000
Martiniano Veras, rua da Imperatriz	120$000
Alexandre dos Santos Selva Pateo do Terço n. 12	300$000
Theodomiro dos Santos Selva, rua Marcilio Dias n. 130	175$000
Silva e Soorinho, rua do Dr. Joaquim Nabuco n. 27	140$000
Mariano Marques Ferreira, Encruzilhada	120$000
Anna Rita S. Torreão, rua Direita	150$000
José Marinho Correia, rua do Caldereiro	140$000
Manoel F. de Paula Cabral, Caxangá	140$000
	1.500$000

CLASSE N.=18

Bancos e casas Bancarias com séde nos Estados:

Banco de Pernambuco, rua do Commercio	17:000$000
Banco Popular, rua do Commercio	11:000$000
Banco de Credito Real, Bom Jesus	7:000$000
Banco do Recife, rua do Bom Jesus	5:000$000

Classe n. 18—Companhia de Seguros etc.

Companhia de Seguros Alliança, rua do Bom Jesus n. 60, primeira quota	1:515$166
Companhia de Seguros Garantia Equestre, rua Maciel Pinheiro, sem numero, dita dita	1:515$166
Companhia de Seguros Caixa Geral das Familias, rua do Olinda n. 46, dita dita	1:515$166
Companhia de Seguros Segurança, rua ... Commercio n. 31, segunda quota	2:272$725
Companhia de Seguros Lealdade, rua do Commercio n. 44, dita dita	2:272$725
Companhia de Seguros Amazonia, rua do Commercio n. 42, dita dita	2:272$725
Companhia de Seguros Commercial, rua do Commercio n. 31, dita dita	2:272$725
Companhia de Seguros Equitativa, rua do Commercio n. 18, dita dita	2:272$725
Companhia de Seguros Sul America rua Marquez de Olinda n. 36, dita dita	2:272$725
Companhia de Seguros Garantia Amazonia, rua do Commercio n. 31, dita dita	2:272$725
Companhia de Seguros Educadora, rua 1.º de Março n. 7, dita dita	2:27[illegible]

ILEGÍVEL

Companhia de Seguros Lunion de Paris, rua do Commercio n. 16, terceira divisão 3:030$3 0
Companhia Union As surance, rua do Commercio n. 3, dita dita 3:030$300
Companhia de Seguros Contra Fogo Northun, rua do Commercio n. 23 dita dita 3:030$300
Royal Insurans Company Liveipol, rua do Commercio n. 15, dita dita 3:030$300
Northe British And Mercantile Insurance Company, rua do Commercio n. 10, dita dita 3:030$300
Imperial Fire Insurance Company, rua do Bom Jesus, 10, dita dita 3:030$300
Companhia de Seguros Transatlanticos de Hamburgo, rua do Bom Jesus n. 64, dita 3:030$300
Companhia de Seguros Paramas, rua do Commercio n. 44 dita dita 3:030$300
Companhia de Seguros Garantia Mutua do Brazil, dita dita 3:030$300
50:000$000

Classe n. 20—Emprezas Anonymas ou agencias que não forem tributadas especialmente no seu ramo de negocio.
Hypodomo do Campo Grande, rua Duque de Caxias n. 22 892$857
Prado Pernambucano, rua da Imperatriz n. 83 892$857
Companhia Industrial Pernambucana, rua do Commercio n. 6 3:571$428
Companhia de Beberibe, rua do Imperador n. 71 3:571$428
Companhia Fiação e Tecidos de Pernambuco, rua da Cruz n. 42 3:571$428
Estrada de Ferro do Recife a Olinda e Beberibe, rua da Aurora n. 35 3:57 $128
Estrada de Ferro do Recife a Cranaga, rua da Aurora numero 1 4:464$285
North Brazilian Sugar Factores, Torre n. 40 4:464$285
24:999$995

CLASSE N. 21
Enchimentos d'Aguardente e Alcool
Pereira Pinto & C., Caes da Companhia Pernambucana n. 8 7:200$000
Luiz Amorim Silva & C., rua da Companhia Pernambucana n. 2 3:300$000
Medeiros & C., Caes do Apollo n. 51 3.600$000
José Pinto Lapa, Rua Moeda n. 9 1:800$000
Antonio do Rego Lima, Rua Moeda n. 21 1:800$000
R. M. da Silva, Rua da Companhia Pernambucana n. 10 1:800$000
20:000$000

CLASSE N. 23
Fabricas de Sabão
Luiz Ferreira & C., Imperial 2:180$000
J. S. de Souza, Santa Ritta 2:900$000
João de Aquino Fonseca, Barão do Triumpho ns. 18 e 22 2:880$000
Santos Araujo & C., S. Miguel 3:160$000
Fonseca Irmãos & C., B. do Triumpho 4:240$000
Antonio Miranda Castello Branco 640$000

CLASSE N. 26
Fabricas de picar fumo ou vender charutos e cigarros e lojas ou armazens de vender fumo em grosso ou retalho
Almeida Costa, Rosa e Silva n. 47 100$000
Junior, Maia e Silva, Rosa e Silva 100$000
Alfredo Barros, Marcilio Dias n. 21 100$000
Domingos & C., Rosa e Silva n. 52 100$000
Alberto da Silva Maia, 1º de Março n. 8 100$000
J. A. Ferreira da Costa, Rosa Silva n. 5 140$000
João Luiz dos Santos, Rosa e Silva n. 54 140$000
J. Ferreira de Carvalho, Arco Conceição ns. 4|6 140$000
Antonio Francisco da Cruz, Barão da Victoria n. 26 200$000
Antonio da Silva & C., Bom Jesus n. 41 250$000
Rodrigues & C., Cabugá n. 7 280$000
A. J. Costa Rego, Largo do Rosario n. 30 280$000
Manoel Baptista Seve, Barão da Victoria n. 39 280$000
Alfredo Pinto, 1º de Março n. 3 280$000
Alves da Silva & C., Bom Jesus n. 44 310$000
Santos & C., 1º de Março n. 7 330$000
Fabrica Minha Esperança, largo do Rosario n. 21 330$000
Fabrica Marcellina, Travessa do Munta n. 12 370$000
Moreira & C., Marquez de Olinda n. 1 470$000
Antonio da Silva & C., Marquez de Olinda n. 27 470$000
Paulino d'Arruda Lins Caldas, Bom Jesus n. 43 470$000
Moreira & C., Visconde de Inhauma n. 19 560$000
Almeida Machado & C., Madre Deus n. 30 850$000
Azevedo & C. Duque de Caxias n. 81 1:100$000
Banks & C., Marcilio Dias n. 31 1:100$000
Fabrica Lafayette, Padre Muniz n. 19 6:400$0 0
Fabrica Caxias, Fortes ns. 3 a 7 9:770$000

CLASSE N. 28
Lojas de joias e relogios
André Dutra, Nova (B. Victoria) 560:5 0
Agostinho & Irmão, Cabugá n. 3 1:125$000
Barros & Irmão, Largo do Rosario n. 24 2:625$000
J. F. Castro Araujo & C., Barão da Victoria n. 25 3:231$375
Krause Sobrinhos, Cabugá ns. 8 10 4:781$250
Eugene Goetschel & C, Cabugá n. 5 4:875$000
Coutinho Irmãos, Cabugá n. 9 4:875$000
Krause & C. 1. de Março n. 6 7:931$875

CLASSE N. 29
Lojas ou deposito de vender chapéos em grosso ou a retalho
Manoel Ignacio da Costa, Praça da Independencia n. 17 250$000
J. Samercos, Praça da Independencia ns. 19 e 21 250$000
J. do Souza Mello, rua 1º de Março n. 4 300$000

José Luiz Ferreira, Barão da Victoria n. 16 400$000
Lagos & C, Praça da Independencia n. 34 400$000
Tavares & Azevedo, rua Duque de Caxias n. 87 400$000
A. Costa Maia, 1º de Março n. 30 400$000
F. Magalhães & C, Imperatriz n. 49 450$000
Francisco Antonio Baró, Praça da Independencia ns. 23 e 25 500$000
J. Ferreira, Praça da Independencia ns. 7 e 9 500$000
J. F. R. Baptista Praça da Independencia ns. 2 a 8 500$000
Tertuliano Nunes & C. rua Barão da Victoria n. 42 500$000
Madame Lagain Imperatriz n. 1 2º andar 600$000
Manoel da Silva Carvalho, Barão da Victoria n. 12 750$000
Nunes de Oliveira & C, 1º de Março n. 11 800$000
J. Samercos, Duque de Caxias n. 54 1.250$000
Augusto Fernandes & C. Cabugá n. 18 1.325$000
Raphael Dias, Barão da Victoria n. 2 1.100$000
Adolpho de Castro e Silva, Barão da Victoria n. 8 1.325$000

CLASSE N. 30
Lojas de chapéos de sol comprehendidas as officinas dentro do estabelecimento.
Souza & C, rua Dr. Feitosa n. 2 150$000
Arthur Christo Lindoso, Rosa e Silva n. 55 250$000
Arthur Cotard, Rosa e Silva n. 69 250$000
Luiz Gusmão & C, Praça da Independencia n. 29 250$000
Araujo Cesar & C, rua Duque de Caxias n. 60 A 350$000
Silva Antunes & Lopes, Cabugá n. 7 500$000
Freire & Teixeira, 1º de Março n. 25 800$000
Alheiro Irmãos, Barão da Victoria n. 40 800$000
Gonçalves Duarte & C, Rangel n. 46 850$000
José Ferreira, Barão da Victoria n. 17 900$000
Tavares Freire, Duque de Caxias n. 89 1.000$000
Antonio Francisco Areias, Cabugá n. 6 1.050$000
Souza e Mello, 1º de Março n. 4 1.200$000
Leite Bastos & C, Livramento n. 6 1.750$0 0

CLASSE N. 33
Lojas de louça e vidros
Torres & C, rua Marquez de Olinda n. 53 1 241$370
Aquilino Ribeiro da Cunha Oliveira, Barão da Victoria n. 36 2.482$758
Viuva de José d'Araujo Veiga, Largo do Rosario n. 26 2 482$758
Manoel Joaquim Pereira, 1º de Março n. 15 2.482$758
João Dias Moreira & C, 1º de Março n. 13 3.310$317

CLASSE N. 34
Loja de cêra
Herdeiros de Francisco José dos Passos Guimarães, rua Paulino Camara n. 41 80$000
Casemiro Fernandes & C, Duque de Caxias n. 119 1.200$000
Joaquim Agripino Monterroyo, Livramento n. 36 200$000
Carlos & C, Vidal de Negreiros n. 4 80$000

CLASSE N. 35
Lojas de livros e papelarias
Ramiro M. Costa, rua 1º de Março n. 2 800$000
Tondella Cockles & C, 15 de Novembro n. 46 700$000
J. W. Medeiros & C, 1º de Março n. 9 700$000
Lambert & C, Marquez de Olinda n. 4 700$000
Israel R. Araujo & C, 1º de Março n. 13 600$000
Manoel Nogueira de Souza, Barão da Victoria n. 19 450$000
José Nogueira de Souza, 15 de Novembro n. 69 450$000
Leopoldo A. da Silveira, Duque de Caxias n. 34 400$000
Herdeiros de Manoel Cardoso Ayres, Marquez de Olinda n. 38 400$000
Eduardo Leyme, S. Francisco n. 2 E 400$000
Frota & C, 15 de Novembro n. 52 325$000
Hugo & C, 15 de Novembro n. 43 325$ 00
Souza Paz & C, 15 de Novembro n. 81 300$000
Candido Olympio Simões, travessa da Congregação n. 3 200$000
Avelino Rodrigues Paiva, Estreita do Rosario n. 8 125$000
Manoel José Affonso Regueira, Pateo do Paraiso n. 29 12$003
Rs. 7.000$000

CLASSE N. 36
Lojas de pianos, musicas e instrumentos
Luiz Gilard, rua da Florentina n. 11 FC$100
Fransasco Marques, Rosa e Silva n. 15 125$000
Leoncio Plar, Rosa e Silva n. 32 350$000
Eduardo Paiva, Barão da Victoria n. 13 500$000
H. Wogeley, Rosa e Silva n. 7 725$000
Prealie & C, Barão da Victoria n. 59 725$000
2:500$000

CLASSE 39
Refinarias
Francisco José Leite, rua Visconde de Inhaúma n. 42 181$149
Mesquita & C, Conde da Bôa Vista n. 26 181$149
José Nicolão Ferreira rua 89 n. 3 24 $932
Domingos Fernandes Palbeiro, rua do Capitão Antonio Lima n. 1 F 241$932
Augusto Rangel, Estrada Nova n. 12 241$932
Joaquim Silvestre Peixoto, rua Direita n. 29 241$932
Fernandes & C, Praça Maciel Pinheiro n. 41 312$493
Alves Fernandes & C, rua da Imperatriz n. 46 362$898
Oliveira & C, rua de ... Maria Cesar n. 4 362$898
Antonio F. do Rego Barros, rua Direita n. 66 362$898

Valente & Irmãos, Marcilio Dias n. 10 A 362$898
João Joaquim Alves de Albuquerque, Vidal de Negreiros n. 29 483$861
José Anacleto do Nascimento, Largo do Mercado n. 41 483$864
Dias & C, Marquez do Herval n. 30 483$864
Pinto & Souto, rua Domingos Theotonio n. 10 438$861
Costa Filho & C, Visconde de Pelotas n. 3 604$830
Manoel Ferreira da Cruz, Largo do Rosario n. 3|5 604$830
Gonçalves Correia & C, rua das Guararapes n. 70 725$796
João Antonio Francisco Alves, Vidal de Negreiros ns. 46 48 725$796
Manoel Alves de Souza & C, rua de S. Jorge n. 118 725$791
Fernandes Silva & C, rua do Rosario n. 45 725$793
Joaquim Silva Gacirel & C, rua Marcilio Dias n. 22 1:088$694
M. Cruz & ..., rua do Dr. José Mariano ns. 54|56 4:717$830
15:000$000

CLASSE 40
Rebocadores
Wilson Sons & C Limited, rua do Commercio n. 10:
Rebocador Esprito 2:300$000
Idem Juniter 1:2:0$000
Idem Recife 600$000
Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco, Companhia Pernambucana:
Rebocador Amatea 2:100$000
Idem Moleque 1:200$000
Idem Armando 500$000
Idem José Mariano 500$000
Moreira Silva & C, rua do Commercio n. 6:
Rebocador 24 de Maio 500$000
Antonio Joaquim Mello & C, Companhia Pernambucana:
Rebocador Oscar 500$000
Idem Maria 100$000
João de Aquino Fonseca, Barão do Triumpho ns. 18 à 22:
Rebocador Nôê 400$000
10:000$000

CLASSE N. 43
Deposito de carvão de pedra
Lopes Guimarães Irmãos, Caes da Companhia Pernambucana n. 2 4:000$000
Wilson Sons & C, rua do Commercio n. 10 5 000$000
9:000$000

CLASSE N. 47
Despachantes
Antonio Cesario Moreira Dias, Alfandega n. 1, primeira divisão 72$000
Eurico Leal Ferreira de Albuquerque, Alfandega n. 2, primeira divisão 72$000
José Joaquim Fernandes, Alfandega n. 3 primeira, divisão 72$000
José Lucas Ferreira, Alfandega, n. 4, primeira divisão 72$0 0
José Joaquim da Silva Guimarães, Alfandega n. 5 primeira divisão 72$000
José Anastacio de Albuquerque, Alfandega, n. 6 primeira divisão 72$000
João Francisco Antunes, Alfandega, n. 7 primeira divisão 72$000
Manoel Alves Guerra, Alfandega, n. 8, primeira divisão 72$000
Alexandre Caminha Filho, Alfandega n. 9, primeira divisão 72$000
Antonio A. Ferreira Rabello, Alfandega n. 10 primeira divisão 72$000
Alberto Spinola Pinto, Alfandega, n. 11, primeira divisão 72$000
Carlos Alberto de Medeiros, Alfandega, n. 12, primeira divisão 72$000
Henrique Magalhães da Silva, Alfandega, n. 13, primeira divisão 72$000
Justino Gesato Lima, Alfandega n. 14, primeira divisão 72$000
Manoel Gonçalves Pires, Alfandega, n. 15, primeira divisão 72$000
Cassiano Costa, Alfandega, n. 16, primeira divisão 72$000
Augusto Amelio da Cunha, Alfandega, n. 17, primeira divisão 72$000
Demetrio Cardoso de Mello, Alfandega, n. 18, primeira divisão 72$000
Eugenio Tavares dos Santos, Alfandega, n. 19, primeira divisão 72$000
Augusto de Castro Monteiro, Alfandega, n. 20, primeira divisão 72$000
Arthur Soares, Alfandega, n. 21, primeira divisão 72$000
José Elpidio Ferreira, Alfandega, n. 22, primeira divisão 72$ 00
José Emmanuel Burle, Alfandega, n. 23, primeira divisão 72$000
Manoel Gomes de Mattos e Silva, Alfandega n. 24, primeira divisão 72$000
Manoel Pedro da Silva Almeida, Alfandega, n. 25 primeira divisão 72$000
Joaquim Antonio de Carvalho, Alfandega, n. 26, primeira divisão 72$000
Ildefonso Santos, Alfandega, n. 27, primeira divisão 72$000
Manoel do Livramento Gomes, Alfandega, n. 28, primeira divisão 72$000
Henrique de Castro Guimarães, Alfandega, n. 29, segunda divisão 103$000
Marcolino Lopes Catão, Alfandega, n. 30, segunda divisão 103$000
Domingos Gonçalves Pereira, Alfandega, n. 31 segunda divisão 103$000
Augusto Ferreira de Carvalho, Alfandega, n. 32, segunda divisão 103$000
J. Pessôa de Queiroz, Alfandega, n. 33, segunda divisão 103$000
Osmo Pereira Rego, Alfandega, n. 34, segunda divisão 103$000
Horacio Ferreira Leal, Alfandega, n. 35, segunda divisão 103$000
Antonio A. Gomes Penna, Alfandega, n. 36, segunda divisão 103$000
José de Souza Oliveira, Alfandega, n. 37, segunda divisão 103$000
Stellano Lemos, Alfandega n. 38, segunda divisão 103$000
Alfredo Gonçalves Torres, Alfandega, n. 39, segunda divisão 103$0 0
José da Costa Moreira, Alfandega, n. 40, segunda divisão 103$000
Wolfredo Ribeiro da Silva, Alfandega, n. 41, segunda divisão 103$000
Dario Antunes, Alfandega. n. 42, terceira divisão 117$000
Caetano Ferreira Ramos, Alfandega, n. 43, terceira divisão 117$000
Antonio Maria Ferreira de Albuquerque, Alfandega, n. 44 terceira divisão 117$000
Augusto A. de Carvalho Serrano, Alfandega, n. 45, terceira divisão 117$000
Amaro de Medeiros, Alfandega, n. 46, terceira divisão 117$000
Dionysio Manoel Monteiro, Alfandega, n. 47, terceira divisão 117$000
Eduardo Coelho de Lemos, Alfandega, n. 48, terceira divisão 117$000
Henrique Eugenio Antunes, Alfandega, n. 49, terceira divisão 117$000
José das Neves Tavares, Alfandega, n. 50 terceira divisão 117$000
Marcos José da Silva, Alfandega, n. 51, terceira divisão 117$000
Pedro Hag. Aenoly, Alfandega, n. 52, terceira divisão 117$000
Rodolpho J. Barata de Almeida, Alfandega, n. 53, terceira divisão 117$000
Sebastião do Rego Barros, Alfandega, n. 54, terceira divisão 117$000
Euclides D. da Costa Monteiro, Alfandega n. 55, terceira divisão 117$000
Euclides Celso da Silva. Alfandega, n. 56, terceira divisão 117$000
Manoel Mascarenhas, Alfandega, n. 57, terceira divisão 117$000
Faustino da Silveira Machado, Alfandega, n. 58, terceira divisão 117$0 0
Adolpho Santos, Alfandega, n. 59, quarta divisão 126$000
Antonio R. Paes de Lima Filho, Alfandega, n. 60, quarta divisão 126$000
Francisco Gentil de Castro e Albuquerque, Alfandega, n. 61, quarta divisão 126$000
Joaquim C. Ribeiro de Britto, Alfandega, n. 62, quarta divisão 126$000
José da Silva Neves Manta, Alfandega, n. 63, quarta divisão 126$000
Christovão Uchôa, Alfandega, n. 64, quarta divisão 126$000
Francisco C. de Magalhães Coelho, Alfandega, n. 65 quarta divisão 126$000
Heliodoro C. Ferreira Rabello, Alfandega, n. 66, quarta divisão 126$000
Ignacio Dias Fernandes, Alfandega, n. 67, quarta divisão 126$000
Julio Cezar Ottoni, Alfandega, n. 68 quarta divisão 126$000
Antonio Luiz Cavalcanti Lima, Alfandega n. 69, quarta divisão 126$000
Antonio F. Gomes de Castro, Alfandega, n. 70, quarta divisão 126$000
Bento do Rego Barros Temporal, Alfandega, n. 71, quarta divisão 126$000
José Maria B. Vieira da Silva, Alfandega, n. 72 quarta divisão 126$000
José Rodopiano dos Santos, Alfandega, n. 73, quarta divisão 126$0 0
Pedro de Alcantara Silveira, Alfandega, n. 74, quarta divisão 126$000
Jovino Candido Pessoa, Alfandega, n. 75, quinta divisão 135$000
Agostinho do Barros e Silva, Alfandega, n. 76, quinta divisão 13 $000
Benvenuto de Souza Travassos, Alfandega, n. 77, quinta divisão 135$000
José Tu les de Mello, Alfandega, n. 78 quinta divisão 135$000
Joaquim Moreira da Silva, Alfandega, n. 79, quinta divisão 135$000
João Francisco Antunes Filho, Alfandega, n. 80, quinta divisão 135$000
Luiz Dabeux Alfandega, n. 81, quinta divisão 135$000
Manoel H. de Carvalho Couto, Alfandega, n. 82, quinta divisão 135$000
Thomas Lins Caldas, Alfandega n. 83, quinta divisão 135$000
Adolpho Silva, Alfandega, n. 84, quinta divisão 135$000
Caetano Marques, Alfandega, n. 85, quinta divisão 135$000
Alfredo Franco da Silva, Alfandega, n. 86, quinta divisão 135$000
Antonio Monteiro de Almeida Sobrinho, Alfandega, n. 87, sexta divisão 145$715
Inocencio Sette, Alfandega, n. 88 sexta divisão 145$715
Ernesto Vieira de Araujo, Alfandega, n. 89, sexta divisão 145$715
Frederico Magalhães da Silva, Alfandega, n. 90, sexta divisão 145$715
José Maria de Albuquerque Oliveira, Alfandega, n. 91, sexta divisão 145$715
Manoel José dos Santos, Alfandega, sexta divisão, n. 92 145$715
Ramiro Antonio de Costa, Alfandega, n. 93, sexta divisão 145$715

CLASSE n. 48
Armazem e exportadores de couros, couros e pelles, ainda que paguem outra imposição.
Silva Cordeiro & C, rua Barão do Triumpho n. 21 15:000$000
Lundy Brothers, rua Barão do Triumpho n. 35 8:500$000
Rossbach Brothers, rua Barão do Triumpho n. 71 8:5 0$000
U. Neesen, caes do Ramos n. 4 6:500$000
Borstelman & C, rua Bom Jesus n. 5 6:000$000
Gomes de Mattos & Bornimon..., rua do Commercio n. 46 6:000$000

Polman & C, largo da Cadeia n. 6 2:000$000
Manoel Franco & Irmão, rua Marquez de Olinda n. 28 2:000$000
Amorim Fernandes & C, travessa da Madre de Deus n. 13 1:500$000
Rodrigues Lima & C. Marquez de Olinda n. 22 1:500$000
Mendes Lima & C, Marquez de Olinda n. 63, 1:500$000
T. D. Ewans, rua do Commercio n. 15 1:000$000
60:000$000

CLASSE N. 49
Lojas de vender sellos e arraiaes
Domingos José Ferreira, rua Barão da Victoria n. 5 800$000
Viuva Guerino Souza Peixe, rua Barão da Victoria n. 27 400$000
Marcos de Almeida Lima, travessa do Corpo Santo n. 27 600$000
Viuva José Joaquim de Azevedo, rua Barão da Victoria n. 29 25 $000
Francisco de Oliveira Leite Guimarães, rua Barão da Victoria n. 37 25 $000
2:000$000

Relação dos nomes dos Caixeiros Despachantes sujeitos ao imposto da taxa de 50$000 cada um, referente ao exercicio de 1900 a 1901.
1 Antonio Americo Ribeiro de Carvalho
2 Agostinho Barros e Silva
3 Armando Coelho
4 Antonio Luiz Cavalcante Lima
5 Americo Jacques de Oliveira
6 Adalberto Gentil de Oliveira Lima
7 Antonio Gomes da Silva
8 Antonio Estanislau Affonso Filho
9 Alfredo Rodrigues Braga
10 Antonio Rodrigues Moreira
11 Alfredo Clycerio de Oliveira Lima
12 Alfredo Leão de Castro
13 Braulino Pedro de Miranda
14 Carlos Pinto Lapa
15 Cicero Ribeiro Dantas
16 Casteano Alves de Souza
17 Carlos José ... Silva
18 Estacio de Miranda Franco de Sá
19 Ernesto Domingues de Amorim Silva
20 Ernesto Gurgel de Oliveira
21 Eduardo da Silva Coelho
22 Frederico Eurle Ackley
23 Francisco de Paula Amorim Junior
24 Felix Cavalcanti de Albuquerque
25 Getulio Xavier Correia Lima
26 Horacio Uchôa
27 José Joaquim do Barros Correia
28 José Bento dos Santos Bernardes
29 João Marques de Amorim
30 João da Silva Neves
31 João Xavier Ribeiro de Andrade
32 Jorge Coupon
33 João da Silva Lays
34 José Alfredo Rodrigues
35 José Mauricio e Arruda
36 José Tavares da Silva
37 Joaquim de Souza Portella
38 João Evangelista da Silva
39 José Esteves
40 José Antonio da Carvalho Junior
41 Joaquim Gonçalves dos Santos
42 Justino Miguel da Costa
43 Lauro Bastos Pereira
44 Manoel Durão Fernandes
45 Manoel Alves Guerra Junior.
46 Manoel José da Silva Guimarães Sobrinho
47 Manoel da Costa Guimarães
48 Manoel Magalhães Taborda
49 Manoel Augusto Nunes
50 Manoel Gomes de Mattos e Silva
51 Miguel Lopes Guimarães
52 Leandro Marques de Amorim Salgado
53 Oscar Habarque Cerqueira Leal
54 Pedro Gonçalves Torres
55 Paulino José Antunes
56 Silvio de Aguiar Campello
57 Silvestre Marques da Silva Ferrão
58 Seraphim José dos Santos.
O 1.º escripturario,
Izidro Ferreira.

DECLARAÇÕES

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco.

De conformidade com o art. 13 dos Estatutos são convidados os Srs. Associados a comparecerem no edificio desta Associação no dia 8 do corrente, ás 12 horas da manhã para em assembléa geral ouvirem a leitura da actual directoria e elegerem a futura e a commissão fiscal para o anno de 1900 a 1901.

Recife, 2 de Agosto de 1900.

J. Nery da Fonseca,
Secretario

Banco de Pernambuco

CAUTELA EXTRAVIADA

Tendo o Sr. Francisco Victor de Carvalho allegado haver perdido a cautela n. 827, representando 50 acções deste Banco do valor nominal de duzentos mil réis com 20 0|0 realizados, avisa-se a quem interessar possa que, decorridos trinta dias da publicação do presente sem que appareça reclamação de terceiros será expedida ao mesmo, nova cautela em substituição daquella que fica de nenhum effeito.

Recife, 24 de Julho de 1900.

O secretario,
Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Macau, Mossoró e Aracaty
O paquete
Jacuhype
Commandante G. Wanderley

Segue no dia 6 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana N. 12

Hamburg - Sudamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR
Bahia

E' esperado da Europa até o dia 6 de Agosto, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrada no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com o termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo havido, se o houver.

Para passagens, carga frete, etc., trata-se com os

Consignatarios
Borstelmann & C.
5—Rua do Bom Jesus—5
1º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Nile
Commandante T. Constantine

E' esperado dos portos do sul até 12 á corrente e seguirá para os do norte depois da demora indispensavel para

Lisbôa, Vigo, Cerbourg e Southampton

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C
N— Rua do Bom Jesus—N

Companhia Lloyd Brazileira

O VAPOR
Olinda
Commandante R. ...

E' esperado dos portos do sul no dia 6 de Agosto, e seguirá para os do norte no mesmo dia.

O VAPOR
Planeta
Commandante J. F. Caceres

E' esperado dos portos do norte no dia 7 de Agosto, e seguirá para os do sul no mesmo dia

O VAPOR
Manáos
Commandante F. A. Almeida

E' esperado dos portos do norte no dia 8 do corrente, e seguirá no mesmo dia para os do sul.

As passagens pagas a bordo tem mais 15%.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Cáes da Companhia Pernambucana.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

"No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto da descarga, dentro de tres dias depois de realisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C
6—Rua do Commercio—6

DIVERSOS

Engommadeira

Na rua da Aurora n. 17 precisa-se de uma engommadeira, pagando-se bem.

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 46, prepara-se fiambres, bolo inglez, bolo de chocolate, bôlo de rolo, pudins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi benta, pastéis de nata, bons bocados, pão-de-ló torrado, bolinhos sortidos (tortinhas de ...), bolo sovado, grandes e pequenos, pyramide com dôces diversos e fios d'ovos.

Lições de inglez

Uma senhora de nacionalidade ingleza, chegada ha algum tempo acceitará alguns discipulos.

Para informações, no Louvre, á rua 1º de Março n. 20 A.

Erysipela a Caparína

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e para evitar o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Jh Gerard

Dourador e espelheiro

Faz e concerta quaesquer molduras lisas, bordadas ou em relevo por mais difficil que seja, concerta, restaura, limpa, envernisa e emmoldura quadros a oleo, aquarelle e gravuras, etc. etc. Faz e concerta espelhos de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço, trabalho garantido.

Rua Barão da Victoria n. 48

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisbôa

Artigos para fabrica ..., preços sem competencia

V ... NDEM
... Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

Hemorroidas

... Anti-Hemorroidal Brazileiro ... cura radical ... sem precisar de operação ... qualquer ataque hemorroidal e pode ser usado ... de qualquer idade ... DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus n. 22

MORRHUOL CREOSOTADO
de CHAPOTEAUT

Contem os principios activos da creosota de faia associados com o Morrhuol; é poderoso microbicida e constitue o mais efficaz medicamento contra Bronchites e Catarrhos rebeldes, Tisica laryngea, Consumpção e Molestias do peito em 2º e 3º grão.

PARIS, 2, r. Vivienne, e nas principaes Pharmacias

AU BON MARCHÉ
PARIS Casa Aristide BOUCICAUT PARIS

Armazens de Novidades os mais importantes do mundo inteiro, digno de ver-se como uma das mais notaveis curiosidades de PARIS

INTERPRETAÇÃO EM TODOS OS IDIOMAS

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO DR FRANCK

Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Contra FALTA de APPETITE — PRISÃO de VENTRE OBSTRUCÇÃO — ENXAQUECA — CONGESTÕES. Molestias INFECTUOSAS Curadas ou Prevenidas.

Exijam a etiqueta junta em 4 cores no envolucro de papel e na tampa de metal dos frascos de vidro contendo os grãos.

em Paris, Pharmacia L. LEROY, 2 Rue de Cléry e casas as Pharmacias.

AGUA
Mineral natural Purgativa
RUBINAT
Fonte do Doutor LLORACH

A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que esta agua contem ... de substancias fixas das quaes:
SULFATO DE SODA 96g 65 SULFATO DE MAGNESIA 3g 268

A DITA AGUA PURGA COM RAPIDEZ E SEM IRRITAÇÃO — NÃO PRECISA OBSERVAR REGIMEN QUALQUER — DOSE NORMAL UM COPO.

Exigir sobre o letreiro Rubinat Source Llorach

SYPHILIS
XAROPE Especifico
BRETONNEAU
Agradavel e inoffensivo para o Estomago.
25, Rue Saint-Claude, Paris.

FOLHETIM

14

AS DUAS PAIXÕES

POR

CHARLES MEROUVEL

PRIMEIRA PARTE

CASAMENTO DE CONVENIENCIA

IV

No quartel

(Continuação)

Encontrar-se com o coronel no momento em que elle julgava ter chegado a salvo, que decepção!

Era o azar que o perseguia.

A' porta da estação, encontrou o seu impedido, que o esperava.

O honrado bretão estava a cavallo e conservava na mão as rédeas do um outro.

— O meu tenente não encontrou o coronel? perguntou elle muito inquieto.

— Infelizmente encontrei.

— Com seiscentos...

O pobre diabo não concluio a praga, mas ficou embatucado com aquelle contratempo.

O mal estava feito.

Em alguns minutos, chegou o official a casa, separou-se e dirigio-se para o quartel.

O major Brinquart afastara-se da porta e de Vrigny fôra substituil-o alli.

Com um olhar ancioso, examinava a rua com tanta attenção, como se esperasse o inimigo.

Apenas vio o seu amigo, o rosto illuminou-se-lhe com uma alegria que devia ter curta duração.

— Anda, homem, parece que se arranjou a cousa bem.

Jacques fitou-o com um olhar desanimado.

De Vrigny comprehendeu que se déra qualquer cousa desagradavel e perguntou:

— O que foi?

— O coronel abrio-me a portinhola da carruagem na estação. Comprehende?

— Oh! Que fatalidade!

O rosto do visconde alterara-se subitamente, mas elle proseguio logo com tranquillidade:

— Estamos entalados! Brinquart vai ficar furioso e ninguem o poderá aturar. E elle que comêra o pahá!! Eu bem te dizia que era melhor renunciares á tua excursão. Vamos passar por um dissabor. Consolo-me pensando em que sou o martyr da amizade e tu terás tempo para escreveres uma infinidade de cartas á tua deusa. Ao menos, podeste vêl-a?

— Pude.

— A que horas?

— A' meia noite.

— A hora dos crimes. Onde?

— No seu jardim.

— Foi, então, a scena do *Fausto*?

— Não zombes, disse de Angeville. Em resumo, meu pobre amigo, eis-nos em mãos lençóes e por minha culpa!

— Convém supportar a adversidade com philosophia. Fallemos de outra cousa. Teu pai não se enganou?

— Em que?

— Ella casa-se?

— Talvez.

— Julgava que estava assente.

— Estava, mas eu advoguei a minha causa.

— E ganhaste?

— Não tenho a certeza. Ella vai reflectir... Prometteu-me... Deve escrever-me...

— Foi tudo que obtiveste?

— Mais nada.

— E' pouco. Tens confiança?

O apaixonado sorrio com tristeza.

— Vivo entre o receio e a esperança.

— Oh! se ella te escorregar por entre os dedos, não morres. Pensemos agora em sahir desta alhada.

— Por que meio?

— Queria descobrir um.

O commandante Brinquart, depois de ter dado uma volta pelo quartel, como um cão de guarda, voltava para a porta, seu posto ordinario de observação.

Vendo o tenente de Angeville, foi direito a elle.

Os dous amigos esperavam-n'o a pé firme.

— Então, Sr. tenente, parece que vai melhor? perguntou elle um pouco desconfiado.

O delinquente respondeu-lhe com uma outra pergunta:

— O meu commandante póde conceder-me um minuto de attenção?

— Pois não...

— Tenho uma confissão a fazer-lhe, meu commandante.

— Ah!

O Africano teve um sobresalto significativo.

Dir-se-hia que tinha apanhado um golpe de sol.

A sua côr de tijolo transformou-se em verdadeiro carmezim.

Tinham por acaso troçado com elle?

— O seu amigo terrou-me então um palão?

— Penso, meu commandante, que a franqueza é mais digna entre nós.

— Não precisa ir mais longe. O tenente de Vrigny explicou-me que o senhor tivera uma subita indisposição. Não é verdade. O senhor estava ausente?

— Estava, meu commandante.

— Não voltou hontem de Pariz, onde tinha ido?

— Não, meu commandante.

O official enxugou a fronte.

A indignação fazia-o suar.

— Bem me queria a mim parecer que aqui havia historia. Mas nunca acreditaria que o senhor e de Vrigny se portassem assim!...

— Então foi agora que chegou?

— Agora, meu commandante, mas crei poder invocar uma desculpa... Circumstancias da mais alta gravidade...

— Aqui não ha nada grave a não ser a disciplina, replicou severamente Brinquart.

— Meu commandante, desculpe ao menos de Vrigny.

— Não o condemno... Apresentará o meu relatorio... Os senhores se entenderão com o coronel.

O Africano estava furioso, mas não o dava a perceber. Nunca fugia ás leis mais rudimentares da delicadeza.

O commandante voltou as costas aos dous tenentes, depois d'um cumprimento quasi benevolente.

— Vai achatar-nos com a maior simplicidade, disse rindo de Vrigny. Desta é que não escapamos, meu Jacques. Vamos á vida.

A's tres horas da tarde entrou o coronel no quartel.

Havia já tempo que os quatro esquadrões estavam alinhados ao sol, na parada.

O seu aspecto era soberbo.

O regimento apparecia alli na mais perfeita união, como um ser animado e vivendo movido por um unico mechanismo.

A charanga fazia-se ouvir com uma imponente monotonia.

O coronel, um excellente cavalleiro, montava um ... isto cavallo baio que o conduzia muito á vontade, apezar do seu peso.

O official seguia a passo e em seguida a trote, acompanhado de alguns officiaes superiores, pela frente dos esquadrões, mas não apresentava a physionomia affavel que o regimento lhe conhecia. Sem duvida, a sua excursão matinal a Noyon não o satisfizera talvez como elle desejava.

No entanto, houve um momento em que o seu rosto avermelhado mostrou uma certa satisfação.

O seu regimento estava admiravel, brilhante e solido, composto de homens e de cavallos soberbos.

O coronel dirigio cumprimentos aos commandantes e amigaveis observações áquelles que as mereciam, mas estes eram raros.

Quando chegou junto do commandante Brinquart, que o esperava, retesado como um automato, sobre o seu arabe, com a espada á altura da sua physionomia magra e escura, encrespou de novo, furiosamente, as sobrancelhas, e disse-lhe bastante alto, para ser ouvido pelos interessados:

— Previna os tenentes de Vrigny e de Angeville que lhes preciso fallar ás quatro horas em ponto.

O commandante inclinou-se.

E logo em seguida, o coronel, que abreviava singularmente a ceremonia, ordenou:

— Mande destroçar.

A ordem correu logo de um extremo a outro dos esquadrões.

N'um instante, tudo se desfez.

O homens apearam-se. Cavallos e cavalleiros dirigiram-se para as cavallariças e só ficaram os fachinas encarregados da limpeza do quartel.

Juntaram-se depois alguns officiaes inferiores, que começaram com os seus commentarios:

— O coronel não estava hoje de bom humor! Que diabo teria elle comido ao almoço, que lhe tivesse feito mal?

— Parece que é por causa dos tenentes...

— O Sr. de Angeville?

— E o seu amigo de Vrigny.

— O que foi que elles fizeram?

— Safaram-se hontem para Paris. Um delles ficou lá, e o outro veio largar um palão ao commandante Brinquart.

Um quartel-mestre, Larcher, verdadeiro parisiense, muito divertido e sempre alegre, deu a sua opinião.

— Se tal aconteceu, teve para isso boas razões o tenente de Angeville, que é o melhor official do regimento! Não ha cavallo que o atire a terra! E depois é um bello rapaz, serviçal e recto. Não é torto como o Vatelot, nem impostor como Gardelate. E generoso como um principe!

— Não admira, porque tem dinheiro.

— Segundo parece, possue uma fortuna enorme.

— E' um bello cavalheiro!

— O outro tambem é.

— Quanto será o rendimento do tenente de Angeville?

(Continúa).

Typ. do *Diario*.

ILEGÍVEL